



Centro Logístico  
do Alentejo

Relatório  
de  
Governo  
Societário

**2025**

MARÉ – Mercado  
Abastecedor da Região de  
Évora, SA

## Índice

I.	Síntese (Sumário Executivo).....	3
II.	Missão, Objetivos e Políticas.....	4
III.	Estrutura de capital .....	18
IV.	Participações Sociais e Obrigações detidas .....	19
V.	Órgãos Sociais e Comissões.....	20
	A. Modelo de Governo .....	20
	B. Assembleia Geral.....	21
	C. Administração e Supervisão.....	22
	D. Fiscalização.....	27
	E. Revisor Oficial de Contas (ROC) .....	29
	F. Conselho Consultivo (caso aplicável).....	30
	G. Auditor Externo (caso aplicável) .....	30
VI.	Organização Interna .....	31
	A. Estatutos e Comunicações .....	31
	B. Controlo interno e Prevenção de riscos.....	33
	C. Regulamentos e Códigos .....	40
	D. Deveres especiais de informação .....	44
	E. Sítio na Internet .....	45
	F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral .....	46
VII.	Remunerações .....	47
	A. Competência para a Determinação.....	47
	B. Comissão de Fixação de Remunerações .....	48
	C. Estrutura das Remunerações .....	48
	D. Divulgação das Remunerações .....	49
VIII.	Transações com partes Relacionadas e Outras.....	50
IX.	Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental.....	53
X.	Avaliação do Governo Societário .....	58
XI.	ANEXOS DO RGS.....	59

## I. Síntese (Sumário Executivo)

1. A síntese ou sumário executivo deve permitir a fácil percepção do conteúdo do relatório e, em particular, mencionar as alterações mais significativas em matéria de Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2025.

O presente Relatório reflete a estrutura de governação da sociedade e as práticas adotadas pela sociedade em matéria de *Corporate Governance*, sendo elaborado de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente com as disposições do Decreto-lei n.º 133/2013, de 3 de outubro em harmonia com o cumprimento das instruções emanadas para o efeito pela Entidade do Tesouro e Finanças.

A estrutura do conteúdo do relatório segue o modelo disponibilizado pela Entidade do Tesouro e Finanças (ETF), para elaboração do Relatório de Governo Societário (RGS) para 2025.

2. Da tabela a incluir constará a informação seguinte:

<b>CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo</b>		<b>sim</b>	<b>não</b>
Artigo 43.º	Apresentou plano de atividades e orçamento para 2025 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	X	
	Obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2025	X(*)	
Artigo 44.º	Divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios.	X	
Artigo 45.º	Submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	X	
Artigo 46.º	Elaborou os relatórios de avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.	X	
Artigo 47.º	Adotou um código de ética e divulgou o documento	X	
Artigo 48.º	Tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada		X
Artigo 49.º	Prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	X	
Artigo 50.º	Implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	X	
Artigo 51.º	Evidenciou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	X	

<b>CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo</b>		<b>sim</b>	<b>não</b>
Artigo 52.º	Declarou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de comunicar as participações patrimoniais que detenham na empresa e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção-Geral de Finanças	X	
Artigo 53.º	Providenciou no sentido de que a ETF tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do seu sítio na internet	X	
Artigo 54.º	Apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	X	

(\*) Versão aprovada pelo Conselho de Administração em 26/02/2025, objeto de parecer da UTAM pelo Relatório de Análise n.º 92/2025 de 31 de março de 2025 e aprovado por despacho conjunto SETF (16/04/2025) e SEE (15/04/2025)

## II. Missão, Objetivos e Políticas

### 1. *Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como da visão e dos valores que orientam a empresa (vide artigo 43.º do RJSPE).*

A MARÉ, SA é uma sociedade anónima de capitais públicos, com participação da SIMAB, Sociedade instaladora dos Mercados Abastecedores, SA (68,85%), pelo Município de Évora (20%), pela ASOMADE - Associação dos Operadores do Mercado Abastecedor de Évora (4,29%), pela AADE - Associação de Agricultores do Distrito de Évora (3,71%), pela APA -Associação Povo Alentejano (2,86%) e pela CIEA - Centro de Inovação Empresarial do Alentejo (0,29%).

A MARÉ, SA tem como objeto social “a promoção, construção, exploração e gestão, direta ou indiretamente, do Mercado Abastecedor da Região de Évora, o qual se destina ao comércio por grosso de produtos alimentares e não alimentares e, bem assim, à prossecução de quaisquer outras atividades complementares ou subsidiárias, incluindo a gestão de serviços relacionados com o seu objeto principal”.

#### **Missão, Visão e Valores**

A MARÉ, SA tem como missão proporcionar à população bens agroalimentares de elevada qualidade e variedade, através de uma infraestrutura de suporte ao comércio grossista. Assume-se como uma organização que pretende contribuir ativamente para a melhoria da sociedade, através de uma adequada gestão do Mercado Abastecedor da Região de Lisboa, de modo a permitir a comercialização e distribuição de uma vasta gama de produtos e serviços.

Na prossecução da sua missão, a MARÉ, SA ambiciona alcançar a visão de ser uma empresa líder no setor enquanto primeira escolha pela qualidade dos serviços e valor entregue aos seus clientes, suportado num modelo de atuação sustentável e reconhecido pela eficiência na gestão dos seus ativos.

A MARÉ, SA assume como fundamentais um conjunto de valores que são entendidos, observados e vividos por todos os colaboradores na sua prática profissional, expressando os valores e os princípios da organização, a sua reputação, a maneira de estar dos seus colaboradores, entre si e com os restantes *stakeholders*, sejam acionistas, fornecedores, clientes, parceiros ou a sociedade em geral, traduzindo-se, entre outros e de forma sintética: Resiliência; Eficiência e Compromisso.



**2. Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida (vide artigo 38.º do RJSPE), designadamente:**

- a) *Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio (com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade);*

Nos termos do regime jurídico do Setor Empresarial do Estado e do Estatuto do Gestor Público, o Estado, enquanto acionista, define as orientações estratégicas para o Grupo SIMAB, que são adotadas pelas suas participadas, entre as quais a MARÉ, SA.

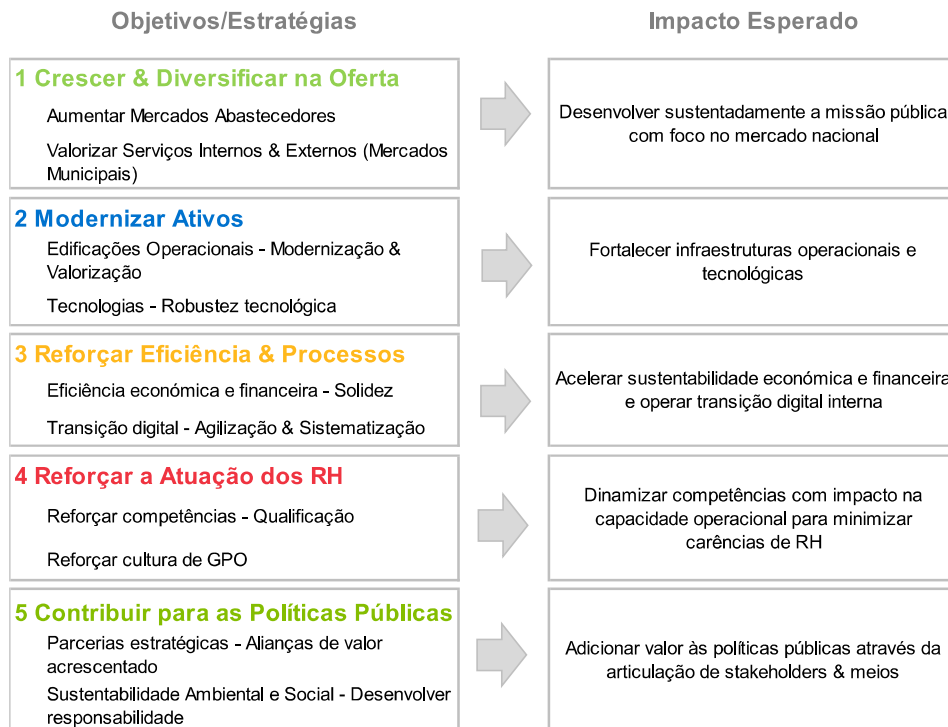
O Conselho de Administração em funções foi nomeado em Assembleia Geral realizada em 30/03/2021, para o mandato 2021/2023.

O Conselho de Administração da MARÉ, SA, desenvolve a sua atividade, alinhada com a estratégia do Grupo SIMAB, por sua vez, alinhada com os objetivos qualitativos e quantitativos definidos pelas tutelas.

Dando cumprimento às orientações estratégicas específicas dirigidas aos membros do Conselho de Administração, para o mandato 2021/2023, concluído o ciclo relativo ao Plano Estratégico precedente, aprovou, em 2022, um novo documento de definição estratégica do Grupo SIMAB para o horizonte temporal 2022-2026 (PE 22-26), tendo em vista apontar um novo paradigma de gestão, mais consonante com os tempos desafiantes que se vive na atualidade, recentrando o foco do Grupo naquilo que é o seu papel de garantia das condições logísticas de abastecimento de produtos alimentares e não alimentares no território nacional.

A reflexão estratégica tem feito parte do dia a dia do Grupo SIMAB, confirmando a importância da manutenção de um foco estratégico capaz de posicionar o Grupo, num contexto de mudança permanente e de desafios cada vez mais ambiciosos.

De um modo geral, no horizonte temporal definido, a atividade será norteada pelos seguintes eixos estratégicos:



Em alinhamento com estes eixos estratégicos, as empresas que integram o Grupo SIMAB preconizam uma estratégia de desenvolvimento sustentado da missão pública com foco no mercado nacional.

A par disso, preconiza uma gestão focada no equilíbrio entre a racionalização dos gastos operacionais e a melhoria do nível de qualidade de serviço prestado por forma a tornar/manter os Mercados Abastecedores atrativos, perante o aumento da concorrência.

Simultaneamente, investe na robustez das infraestruturas operacionais e tecnológicas e procura rentabilizar comercialmente todos os seus ativos, incluindo os não estratégicos, na oferta de novas soluções comerciais e na captação de investimento privado para os mercados.

Paralelamente, mantém a estratégia de recuperação financeira de modo a permitir a redução dos encargos financeiros, libertando *cashflow* para fazer os investimentos necessários, nomeadamente ao nível da reposição da capacidade produtiva dos ativos, da eficiência de recursos, da evolução tecnológica e das necessidades de expansão.

O Grupo SIMAB desenvolve um relacionamento institucional construtivo e dialogante com todos os *stakeholders*, tendo em vista adicionar valor às políticas públicas, através do estabelecimento de parcerias estratégicas especializadas (nacionais e internacionais), que permitam potenciar uma rede de alianças capazes de promover a agregação de valor em vários domínios, nomeadamente envolvimento ativo em iniciativas com os *players* internacionais do setor, no reforço da gestão interna, no aumento da notoriedade e atratividade dos mercados grossistas e retalhistas, na prossecução das políticas sociais e nos compromissos com a responsabilidade ambiental

No âmbito da sua missão, a SIMAB, SA e as suas participadas desenvolvem, continuamente, diversas ações nos seguintes domínios:

- Acompanhar a evolução e o progresso tecnológico do setor alimentar;
- Garantir aos seus clientes a existência das necessárias condições de qualidade, higiene e segurança alimentares bem como de adequadas condições de comercialização alinhadas com a evolução do negócio;

- Garantir a permanente adequabilidade dos serviços que presta às necessidades dos operadores e do Mercado em geral tendo em atenção uma exigência cada vez mais acrescida dos seus clientes e dos clientes dos seus clientes;
- Implementar e melhorar continuamente novos processos de trabalho, apostando na transição digital que promova níveis superiores de organização, integração de informação e agilização de fluxos de informação.

Tendo igualmente em consideração os seguintes princípios orientadores:

- Cumprimento com os princípios de divulgação transparente de divulgação transparente de informação;
- Adoção das melhores práticas de gestão e dos princípios de bom governo das empresas públicas;
- Uma gestão em que os princípios éticos e deontológicos tratam com equidade todos os *stakeholders*;
- Prevenção de todas as situações de corrupção e de potenciais conflitos de interesse;
- Melhores práticas de gestão de recursos humanos e de promoção de igualdade de género;
- Cultura organizacional pautada por valores de responsabilidade social e ambiental.

O Grupo SIMAB prossegue a **política de recursos humanos**, num quadro de equilíbrio e controlo de encargos associados, compatível com a dimensão e a situação económica e financeira da empresa ainda que, face ao incremento da atividade do grupo e do seu volume de negócios, os recursos próprios se venham a afigurar manifestamente escassos. Daí que a evolução tenha vindo, ao longo dos últimos anos, a configurar um Grupo que tem de gerir grandes prestadores de serviços que colmatam a ausência de recursos próprios para assegurar a qualidade do serviço prestado bem como dos seus espaços comercializados.

A **política de ambiente**, do Grupo SIMAB, traduz-se na adoção de comportamentos considerados ambientalmente adequados na atividade diária e tendo sempre subjacente o princípio da “redução, reutilização e reciclagem”. Para além da contínua preocupação na redução nos consumos de água e eletricidade, outra das preocupações ambientais é a redução da produção dos resíduos equiparados a urbanos e respetivo tratamento.

O aumento da **inovação e eficiência** nos sistemas de distribuição de água e eletricidade, e a redução dos respetivos consumos, a par com a melhoria da eficiência nos circuitos de recolha e tratamento de resíduos sólidos fazem parte da sua política ambiental, como forma de garantir a sua sustentabilidade e manter o nível do serviço prestado aos utentes dos Mercados. Pelo significado operacional, financeiro e sobretudo ambiental que assumem, a sua melhoria constitui um objetivo estratégico para o Grupo SIMAB.

Em termos de **política económica e financeira**, o Grupo continuou durante este ano a assegurar a sua sustentabilidade, tomando diversas medidas de gestão com vista ao reforço da capacidade de libertação de *cash flow*, dotando o Grupo de uma estrutura de capitais cada vez mais sólida.

No âmbito das medidas de **rentabilização do património imobiliário**, importa desde logo salientar que, com exceção de um terreno, em Alhos Vedros, propriedade da SIMAB, SA e um terreno no MARÉ, todos os ativos que integram o património imobiliário das empresas do Grupo, estão afetos à exploração, estando a ser rentabilizados por outras atividades quando não estão diretamente afetos às áreas agroalimentares, de logística e transportes.

O Grupo SIMAB desenvolve uma **política de responsabilidade social e combate ao desperdício alimentar**, colaborando com o Banco Alimentar contra a Fome, prestando todo o apoio na realização das recolhas diárias de excedentes junto dos operadores dos mercados. Ainda no âmbito da responsabilidade social, o MARÉ apoia o “Programa 5 ao dia” que tem como objetivo a promoção,

junto de crianças e jovens em idade escolar, do consumo diário de, pelo menos, 5 porções de frutas e/ou hortícolas, com o fim último de potenciar uma alimentação saudável e contribuir para a prevenção de diversas doenças crónicas consequência de maus hábitos de alimentação.

b) *Grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e das medidas de correção aplicadas ou a aplicar.*

Nos termos do regime jurídico do Setor Empresarial do Estado e do Estatuto do Gestor Público, o Estado, enquanto acionista, define as orientações estratégicas para o Grupo SIMAB, que são adotadas pelas suas participadas, entre as quais a MARÉ, SA.

Sem prejuízo de não existir formalização dos Contratos de Gestão para o atual Conselho de Administração nomeado em Assembleia Geral na empresa mãe SIMAB, SA e, por inerência, na MARÉ, SA, para o mandato 2021/2023, a MARÉ, SA tem vindo a monitorizar os objetivos e indicadores quantitativos, tendo por base o Plano de Atividades e Orçamento, aprovado pelas tutelas mantendo esta orientação em 2025.

De salientar que não tendo sido reunidas as condições para nomeação de Administração nas últimas Assembleias Gerais na empresa mãe SIMAB, SA e por inerência, na MARÉ, SA, mantém-se o Conselho de Administração e a continuidade do mandato em funções.

Os objetivos quantitativos da MARÉ, SA estão alinhados com os objetivos estratégicos definidos ao nível da holding e com as orientações da tutela financeira e setorial para o Grupo SIMAB bem como com as orientações definidas pela tutela financeira para as empresas do Setor Empresarial do Estado.

Os objetivos, assim estabelecidos, traduzem-se, no geral, na obtenção de uma variação positiva do EBITDA, diminuição do peso dos fornecimentos e serviços externos e dos gastos com pessoal face ao volume de negócios, redução da dívida, aumento da rentabilidade acionista e redução dos prazos de pagamento a fornecedores, dando, na generalidade, cumprimento às orientações da Direção Geral do Tesouro e Finanças.

O PAO2025 foi elaborado nos termos do n.º 1 do Despacho n.º 335/2024-SET de 13 de agosto de Sua Excelência, o Senhor Secretário de Estado do Tesouro, em que foram determinadas um conjunto de orientações específicas para a elaboração dos PAO's 2025-2027 das empresas públicas não financeiras do SEE.

Neste contexto, sintetiza-se no quadro seguinte a avaliação do cumprimento dos indicadores, face aos objetivos definidos no âmbito do PAO2025:

Indicadores	PAO 2025	Executado 2025	Desvio (+/-)	Observações/medidas
Resultado Líquido	411 300,39 €	511 966,87 €	100 666,48 €	
EBITDA	803 919,84 €	869 701,25 €	65 781,41 €	
Resultado Operacional <sup>1)</sup> (EBIT)	540 238,76 €	634 417,52 €	94 178,76 €	
Volume de Negócios <sup>2)</sup>	1 106 372,68 €	1 081 869,31 €	-24 503,37 €	
Gastos Operacionais <sup>3)</sup>	397 303,79 €	361 318,47 €	-35 985,32 €	
<b>Gastos Operacionais/Volume de N.</b>	35,91%	33,40%	-2,51 p.p.	
Endividamento <sup>4)</sup>	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
<b>Dívida Financeira Líquida<sup>5)</sup>/EBITDA</b>	-7,19%	-106,94%	-99,75 p.p.	
Disponibilidades <sup>6)</sup>	57 800,00 €	930 047,36 €	872 247,36 €	Das quais 850 milhares de euros em aplicações de tesouraria no IGCP
... <sup>7)</sup>	...	...	...	

1) Resultado operacional líquido de provisões, imparidades e correções de justo valor.

2) Detalhar e quantificar nas observações sempre que outras parcelas, para além de vendas e serviços prestados, são consideradas no cálculo do Volume de Negócios.

3) CMMC, FSE e Gastos com Pessoal

4) Passivo remunerado

5) Por dívida financeira líquida entende-se o valor do endividamento deduzido das disponibilidades.

6) Caixa conforme Balanço

7) Adicionar linhas com a identificação de mais indicadores, designadamente de atividade, atendendo à natureza da empresa/setor de atividade.

› **Resultado Líquido**

O Resultado Líquido da MARÉ, SA situou-se em 512 milhares de euros, acima do previsto no PAO2025, em 100,7 milhares de euros (+24,5%).

O *EBITDA* situou-se, acima do previsto em sede de orçamento, em 65,8 milhares de euros (+8,2%), refletindo o efeito conjugado de um desvio desfavorável nos rendimentos operacionais, em 10,4 milhares de euros (-0,8%) e um desvio favorável nos gastos operacionais, em 43,4 milhares de euros (-10,1%).

Os rendimentos operacionais integram rendimento não recorrente relativo a indemnização de seguro, por sinistro ocorrido no Mercado, no montante de 32,8 milhares de euros.

As depreciações situaram-se abaixo do previsto, em 28,4 milhares de euros (-10,8%), traduzindo o adiamento da execução do plano de investimentos para períodos subsequentes.

Os resultados alcançados evidenciam a consolidação da eficiência operacional da empresa e a prossecução dos objetivos estratégicos definidos, refletidas na manutenção de margens operacionais sólidas, de 69% ao nível do *EBITDA* recorrente e de 50% ao nível do *EBIT* recorrente.

› **EBITDA (resultados antes de juros, impostos, depreciações e amortizações)**

milhares de euros	2024	2025	PAO4T25	2025 / PAO4T25	
				ABS	%
<b>Rendimentos Operacionais</b>	1 119,3	1 224,6	1 235,0	-10,4	-0,8%
<b>Gastos Operacionais</b>	(370,1)	(387,7)	(431,1)	(43,4)	-10,1%
<b>EBITDA recorrente</b>	<b>749,3</b>	<b>836,9</b>	<b>803,9</b>	<b>32,9</b>	<b>4,1%</b>
Indemnização por sinistro		32,8			
<b>EBITDA</b>	<b>749,3</b>	<b>869,7</b>	<b>803,9</b>	<b>65,8</b>	<b>8,2%</b>

O *EBITDA recorrente* ascendeu, em 2025, a 836,9 milhares de euros, registando um desvio favorável, em 32,9 milhares de euros (+4,1%), face ao previsto em sede de PAO 2025, traduzindo o efeito conjugado de um desvio desfavorável nos rendimentos operacionais, em 10,4 milhares de euros (-0,8%) e um desvio favorável dos gastos operacionais, em 43,4 milhares de euros (-10,1%).

A evolução dos **rendimentos operacionais** é apurada, essencialmente, em:

- i. **Taxas de utilização** que apresentam um desvio desfavorável, em 15,5 milhares de euros (-1,5%), maioritariamente apurado em: (i) taxa de utilização de novo entreposto logístico, cujo início de atividade foi previsto para janeiro de 2025 e não se verificou e (ii) no edifício de Entrepostos, refletindo o *terminus* do prazo do contrato de um operador logístico e a renegociação de novas condições contratuais, para um novo ciclo contratual, com início em agosto de 2025, traduzindo-se num aumento da taxa de utilização em detrimento do pagamento de nova taxa de acesso;
- ii. **Integração de Taxas de acesso** que apresenta um desvio desfavorável de 8,5 milhares de euros (-21,5%), decorrente do fim do prazo contratual de operador do edifício de Entrepostos, referido anteriormente, cujas negociações para o novo prazo contratual determinam um aumento na taxa de utilização em detrimento do pagamento de taxa de acesso;
- iii. **Outros rendimentos operacionais**, que registam um montante de 32,8 milhares de euros relativo a indemnização de seguro por sinistro relacionado com derrame de combustível no Mercado e que, pela sua materialidade, se considera como não recorrente.

O desvio favorável nos **gastos operacionais**, no montante de 43,4 milhares de euros (-10,1%) resulta, em grande parte, do efeito conjugado de:

- Desvio favorável nos **FSE's**, em 0,4 milhares de euros (-0,2%), destacando-se a evolução nas subrubricas de:
  - **Trabalhos Especializados**, que se situa abaixo do orçamentado, em 8,1 milhares de euros (-11,2%), refletindo, essencialmente, o valor do contrato de gestão realizado com a MARF, SA, na parte variável (-7,3 milhares de euros), decorrente de um menor número de deslocações do Diretor ao Mercado;
  - **Manutenção**, que se situa acima do orçamentado, em 1,6 milhares de euros (+12,2%), decorrente de intervenções não programadas, nomeadamente reparação de fuga de água;

- **Publicidade**, situa-se abaixo do previsto, em 2,3 milhares de euros (-34,3%), pelo adiamento de ações previstas para períodos subsequentes.
  - **Segurança**, situa-se abaixo do orçamento em 1,1 milhares de euros (-2%), refletindo um valor contratado a partir de abril de 2025, em resultado de concurso público, inferior ao previsto em sede de orçamento;
  - **Água**, que apresenta um desvio desfavorável de 5 milhares de euros (+108,6%), face ao previsto, refletindo um consumo superior ao previsto, devido a uma fuga de água verificada em maio, cuja reparação obrigou ao fecho da conduta principal da rede de incêndios, com abertura do carretel para que toda a água fosse expelida do sistema, permitindo depois desse procedimento a necessária reparação;
  - **Limpeza**, que apresenta um desvio desfavorável, em 4,9 milhares de euros (+16,3%), apurado na subrubrica de limpeza exterior, decorrente da necessidade de reforçar o recurso a prestador de serviços externos, para colmatar ausência de recurso interno;
- Desvio favorável nos **gastos com pessoal**, em 35,5 milhares de euros (-19,1%), variação que acolhe justificação no efeito conjugado das seguintes situações:
- atualização salarial obrigatória<sup>1</sup> (+1,9 milhares de euros);
  - adiamento da implementação de um Acordo de Empresa (-6,9 milhares de euros), incluindo um regime de carreiras, uma tabela salarial, um modelo de avaliação e mecanismos de progressão de carreiras, previsto em sede de PAO 2025-2027 e a aguardar despacho das tutelas, conforme despacho de aprovação do PAO2025<sup>2</sup>;
  - absentismo em 2025 (-27,4 milhares de euros);
  - formação (-1,5 milhares de euros);
  - fardamento (-0,8 milhares de euros);
  - aumento em “outros gastos com o pessoal”, tais como, seguro saúde e acidentes de trabalho, HSST, ofertas de Natal (-0,8 milhares de euros).

### > **Eficiência Operacional**

O desvio favorável nos gastos operacionais (FSE + Gc/Pessoal) (-9,1%) superou o desvio desfavorável do volume de negócios (-2,2%) determinando um desvio favorável no indicador que mede o **peso dos gastos operacionais** (FSE's + RH), em 251 pontos base.

O **volume de negócios** apresenta um desvio desfavorável, no montante de 24,5 milhares de euros (-2,2%), apurado maioritariamente em rendimentos de taxas de utilização, que se apresentam abaixo do previsto, em 15,5 milhares de euros (-1,5%), impactado pelo adiamento do início de atividade de um entreposto logístico, conforme anteriormente referido;

Os **gastos operacionais (FSE + RH)**, apresentam um desvio favorável de 36 milhares de euros (-9,1%), evolução maioritariamente apurada em gastos com pessoal, que se apresentam abaixo do previsto em 35,5 milhares de euros (-19,1%), conforme já detalhado anteriormente.

### > **Investimento**

No que concerne ao investimento realizado, em 2025, totalizou um montante de 115,9 milhares de euros, correspondente a uma taxa de execução de 34,4%, maioritariamente correspondente a: (i) beneficiação de espaços e infraestruturas (74,9 milhares de euros); (ii) intervenção instalação elétrica (28,6 milhares de euros); (iii) aquisição e instalação de equipamento CCTV (3,2 milhares de euros); (iv) aquisição de UPS (0,5 milhares de euros); (v) aquisição de iluminação LED (0,9 milhares de euros); (vi) aquisição computadores (1,8 milhares de euros); (vii) aquisição e instalação de equipamento AVAC (5,1 milhares de euros) e (viii) equipamento básico (0,9 milhares de euros).

<sup>1</sup> DL n.º 1/2025, de 16 de janeiro

<sup>2</sup> Despacho conjunto SETF (16/04/2025) e SEE (15/04/2025) - Relatório de Análise 92/2025 da UTAM, de 31 de março

A execução do Plano de Investimentos apresentou-se da seguinte forma:

Plano de Investimento	PAO 2025	Total		Fontes de financiamento					Desvio (PAO vs Executado)	Observações/ Medidas
		Executado 2025	Autofinanciamento (Receitas próprias)	Orçamento do Estado	Endivid.	Fundos comunitários	PRR	Outras		
Beneficiação de Espaços	190 000,00 €	74 867,19 €	74 867,19 €						-115 132,81 €	
Reabilitação de coberturas	80 000,00 €	0,00 €	0,00 €						-80 000,00 €	
Cais Niveladores e substituição portões	2 000,00 €	0,00 €	0,00 €						-2 000,00 €	
Betuminoso/arruamentos	1 500,00 €	0,00 €	0,00 €						-1 500,00 €	
Instalações elétricas	500,00 €	28 603,47 €	28 603,47 €						28 103,47 €	
Reformulação sistema CCTV	5 545,00 €	3 222,10 €	3 222,10 €						-2 322,90 €	
Equipamento contra incêndio	12 000,00 €	0,00 €	0,00 €						-12 000,00 €	
Sinalética	750,00 €	361,24 €	361,24 €						-388,76 €	
Projeto - Instalação de iluminação LED	5 000,00 €	874,75 €	874,75 €						-4 125,25 €	
Contadores de água nos ET's	20 000,00 €	0,00 €	0,00 €						-20 000,00 €	
Contentores	500,00 €	236,00 €	236,00 €						-264,00 €	
Aquisição de Computadores	2 750,00 €	1 770,00 €	1 770,00 €						-980,00 €	
Equipamentos diversos	16 000,00 €	823,00 €	823,00 €						-15 177,00 €	
Equipamento AVAC	0,00 €	5 100,00 €	5 100,00 €						5 100,00 €	
.....		0,00 €							0,00 €	
<b>Valor total do investimento</b>	<b>336 545,00 €</b>	<b>115 857,75 €</b>	<b>115 857,75 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>-220 687,25 €</b>	

A taxa de execução do investimento na MARÉ, SA de 34% deve-se, essencialmente, à insuficiência de recursos técnicos disponíveis na equipa e à obrigatoriedade dos concursos públicos, que impõem prazos processuais mais longos e complexos.

Este cenário impactou diversas rubricas, nomeadamente a reabilitação de coberturas e fachadas e beneficiação de espaços, entre outras, refletindo a dificuldade de acelerar a execução dos investimentos sem o reforço adequado da capacidade operacional e sem flexibilização dos procedimentos licitatórios.

Atente-se ainda, que dada a natureza de determinadas intervenções, como a reabilitação/beneficiação do edificado, para as quais, as "janelas de tempo" são muito específicas, os recursos estarem afetos a outros procedimentos, não sendo possível a sua execução em tempo.

Apesar destes desafios, estão a ser envidados esforços para ajustar os processos e otimizar a execução dos restantes investimentos em 2026, de forma a cumprir os objetivos estratégicos do MARÉ.

### › Eficiência nos domínios social e ambiental

Relativamente à eficiência nos domínios social e ambiental, às metas estabelecidas no Plano de Atividades e Orçamento para o ano 2025 e o seu grau de cumprimento na execução anual, apresenta-se a seguinte matriz de monitorização de alguns dos principais indicadores:

Análise de sustentabilidade da entidade nos domínios social e ambiental

Domínios	OBJETIVOS	INDICADORES	PAO25	2025	Δ 25/PAO25	
					ABS	%
Ambiental  (RGC - Eficiência de Recursos e Responsabilidade Ambiental)	Redução Consumo de Água	Consumo excluindo redébitos aos Operadores (m <sup>3</sup> )	1 794	3 456	1 662	✗ 93%
		Indicador Eficiência Água-Vol Neg (m <sup>3</sup> /m€)	1,8	3,2	1,3	✗ 73%
	Redução Consumo de Energia	Consumo excluindo redébitos aos Operadores (kWh)	68 996	50 650	-18 346	✓ -27%
		Aumento da Reciclagem/Recuperação Resíduos	Resíduos Recicláveis: (ton)	116	104	-12
		Tx de Reciclagem/Recuperação	nd	37%	→ p.p acima da média da Tx últimos 5 anos	
Social  (RGC - Recursos Humanos) (RGC - Responsabilidade Social)	Promoção da Alimentação Saudável	N.º Crianças participantes das Ações Associação 5 ao Dia	Objetivo cumprido - manutenção das atividades ✓			
	Colaborar no combate à Pobreza e ao Desperdício Alimentar	Alimentos recolhidos nas campanhas junto dos Operadores MARÉ (ton)	Objetivo cumprido - manteve colaboração ✓			
	Valorização RH	N.º Horas de Formação	Não foram frequentadas ações de formação profissional ✗			
	Igualdade do Género	Rácio Peso Género (N.ºMulheres/N.ºTotal Colaboradores)	nd	57%		

A generalidade destes indicadores, as variáveis que os compõem e outras atividades, de difícil mensuração, desencadeadas ao longo de 2025, são explicados nas respetivas temáticas, no Relatório de Gestão e Contas, bem como e em particular, no Ponto IX deste Relatório do Governo Societário.

### 3. **Indicação dos fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da empresa.**

A manutenção de uma política condicionadora da atividade das empresas que integram o Setor Empresarial do Estado, nomeadamente ao nível do investimento e da gestão de recursos humanos, torna evidente a necessidade de continuar a apostar na eficiência, na inovação e competitividade.

Neste enquadramento, são fatores críticos de sucesso da MARÉ, SA os seguintes:

- **Condições técnicas exemplares para o desenvolvimento da atividade de comércio por grosso de produtos agroalimentares:** promoção da melhoria das condições de funcionamento do mercado agroalimentar, adequação e adaptação do mercado e agentes instalados às exigências da União Europeia e internacionais em matéria de higiene, de segurança alimentar e de salvaguarda da saúde pública. O funcionamento, regras de procedimento previstas, conceção das edificações e espaços comerciais, escolha de materiais de acabamento, seleção do tipo de serviços a contratar/assegurar (limpeza, recolha, remoção e tratamento de resíduos), garantem e fomentam o respeito pela segurança alimentar;
- **Proteção ambiental:** integra na atividade a regulamentação de proteção do ambiente e disponibiliza infraestruturas básicas, por forma a garantirem o conveniente abastecimento de recursos e a recolha de resíduos, posicionando-se como “amigo do ambiente”, aumentando a sensibilização dos utentes para a necessidade de respeitar os recursos naturais e coletivos;
- **Cultura da empresa:** o sistema de valores, comum a todos que compõem o capital humano da empresa, segue regras de conduta ética, de abertura, de equidade, de respeito da integridade humana;
- **Pessoas qualificadas e motivadas:** a elevada participação de todos os colaboradores, com todo o empenho, dedicação e capacidade profissional demonstrada, quer no contacto direto com os clientes, quer nos serviços de apoio administrativo e técnico no cumprimento de todos os objetivos;
- **Eficiência e competitividade:** as melhorias da eficiência e da competitividade são alcançadas por via da redução de custos, da melhoria de processos de gestão e da adaptação dos recursos humanos à necessidades atuais;
- **Satisfação do cliente:** garantir ao cliente níveis de serviço satisfatório, preços competitivos, serviços adequados às características específicas e às necessidades de cada cliente, análise caso a caso, o qual deverá reconhecer a MARÉ, SA como parceiro privilegiado no exercício das suas capacidades competitivas;
- **Investimento:** análise e apreciação seletiva do investimento adequada à sua rentabilidade.

### 4. **Evidencia da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada empresa, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela empresa (vide n.º 4 do artigo 39.º do RJSPE).**

Nos termos do regime jurídico do Setor Empresarial do Estado e do Estatuto do Gestor Público, o Estado, enquanto acionista, define as orientações estratégicas para o Grupo SIMAB, que são adotadas pelas suas participadas, entre as quais a MARÉ, SA.

A MARÉ, SA, em 2025, continuou a ser abrangida por um conjunto de medidas definidas para as empresas do setor empresarial do Estado, estipulado na Lei do Orçamento do Estado (LOE) para 2025 (Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro) e no Decreto-Lei de Execução Orçamental para 2025 (DLEO2025) (Decreto de Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março), nomeadamente:

- A continuação de uma política de ajustamento dos quadros de pessoal, adequando-os às efetivas necessidades de uma organização eficiente, só podendo ocorrer aumento do número de trabalhadores nos termos do disposto no DLEO2025;
- A prossecução de uma política de otimização da estrutura de gastos operacionais que promova o equilíbrio operacional, mediante a redução do peso dos gastos operacionais, excluídos os impactos decorrentes do cumprimento de imposições legais, devidamente fundamentados, relativamente ao volume de negócios verificado em 2024;

- Manutenção dos gastos com pessoal, que se devem manter iguais ou inferiores aos registados em 31 de dezembro de 2024, corrigidos dos impactos de disposições legais, depois de corrigidos dos encargos decorrentes de indemnizações por rescisão e das valorizações remuneratórias nos termos do disposto na Lei do Orçamento do Estado, bem como do efeito do absentismo;
- A limitação do conjunto dos gastos com deslocações, ajudas de custo e alojamento, os associados à frota automóvel, e encargos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria, que se devem manter iguais ou inferiores aos registados em 2024. O acréscimo nestes gastos apenas pode ocorrer em situações excecionais e devidamente sustentadas em análise custo-benefício, mediante autorização do membro d).o Governo responsável pela área das finanças, em sede de apreciação do plano de atividades e orçamento da empresa;
- No apuramento do crescimento global do endividamento das empresas públicas integradas no Setor Empresarial do Estado (SEE) são excluídos os novos investimentos com expressão material (que não figuram no plano de investimentos do ano anterior e cuja despesa prevista para qualquer ano seja igual ou superior a 10 milhões de euros ou a 10% do orçamento anual da empresa

Foram ainda tidos em consideração o conjunto de legislação sobre o SEE (Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, alterado pelo artigo 20.º da Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, e pelo artigo 21.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro), sobre os gestores públicos e outros diplomas legais e atos administrativos que estabelecem regras, recomendações e decisões de natureza fiscal ou outras, muitas vezes de forma pontual e para um período determinado.

Tendo por base as medidas de otimização da estrutura de gastos operacionais, previstas no artigo 140.º do Decreto de Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março, que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2025, segue, nos pontos seguintes, a explanação do seu grau de cumprimento.

De salientar que, no âmbito da aprovação do PAO2025<sup>3</sup>, foi concedida autorização para aumento dos gastos operacionais, nos termos que a seguir se apresenta:

**Autorizações concedidas em sede de análise e aprovação do PAO 2025-2027 e/ou autorizações autónomas**

Autorização Concedida	Despacho Autorizador	Indicar o limite/montante autorizado para 2025
Gastos Operacionais	Despacho n.º 376/2025-SETF	Aumento em 61 mil euros, limitando o seu valor em 2025 a 397 milhares de euros, condicionado à aprovação de Plano de Carreiras (6,9 mil euros)

› **EBITDA (resultados antes de juros, impostos, depreciações e amortizações)**

[assegurar o crescimento do *EBITDA* face ao ano anterior de forma a garantir a sustentabilidade económico-financeira da empresa]

milhares de euros	2023	2024	2025	2025 / 2024	
				ABS	%
<b>Rendimentos Operacionais</b>	985,4	1 119,3	1 224,6	105,3	9,4%
<b>Gastos Operacionais</b>	(333,6)	(370,1)	(387,7)	17,7	4,8%
<b>EBITDA recorrente</b>	<b>651,8</b>	<b>749,3</b>	<b>836,9</b>	<b>87,6</b>	<b>11,7%</b>
Indemnização por sinistro			32,8		
<b>EBITDA</b>	<b>651,8</b>	<b>749,3</b>	<b>869,7</b>	<b>120,4</b>	<b>16,1%</b>

Em 2025, o *EBITDA* ascendeu a 869,7 milhares de euros, situando-se acima do ano anterior em 120,4 milhares de euros (+16,1%).

A evolução espelha o efeito conjugado do aumento nos rendimentos operacionais, em 105,3 milhares de euros (+9,4%) que mais do que compensa o aumento dos gastos operacionais, em 17,7 milhares de euros (+4,8%).

De salientar que a evolução se encontra impactada por rendimento decorrente de indemnização de seguro por sinistro ocorrido no Mercado, no montante de 32,8 milhares de euros.

<sup>3</sup> Aprovado por despacho conjunto SETF (16/04/2025) e SEE (15/04/2025) - Relatório de Análise n.º 92/2025 de 31 de março de 2025

A performance nos **rendimentos operacionais** reflete maioritariamente:

- (i) aumento dos rendimentos core, as taxas de utilização, em 112,2 milhares de euros (+12,6%), refletindo o efeito conjugado da atualização do valor unitário das taxas de utilização, em 2,22%<sup>4</sup> e uma taxa de ocupação média superior, destacando-se: (i) Pavilhão do Mercado, nomeadamente ao nível da comercialização de escritórios e boxes; (ii) a performance do Edifício de Entrepostos, impactada pela negociação de condições para novo período contratual com operador logístico, a partir de agosto de 2025, conforme referido anteriormente e (iii) início de atividade, em agosto de 2024, de uma nova área concessionada, com investimento a cargo dos operador, a área C2 do *Cash & Carry*, que reforçou assim a sua presença no Mercado;
- (ii) redução nos rendimentos da integração de taxas de acesso, no montante de 13 milhares de euros, refletindo maioritariamente o *terminus* de um contrato, cuja renegociação determinou um aumento na taxa de utilização em detrimento de pagamento de nova taxa de acesso, referido no ponto anterior;
- (iii) evolução favorável em “outras prestações de serviços” (+9,7 milhares de euros), maioritariamente, referente a *fee* de gestão no âmbito do contrato de gestão estabelecido entre a MARE, SA e a SIMAB, SA (+9,3 milhares de euros), tendo por base “Acordo de cedência ocasional de trabalhador”, o qual regressou à empresa em abril de 2024, após um período em que se encontrou em regime de cedência por interesse público para gabinete governamental, sendo que este registo em rendimentos tem contrapartida no aumento dos gastos com pessoal;
- (iv) evolução favorável em “**outros rendimentos operacionais**” (+29,1 milhares de euros), relativamente a: indemnizações em sinistros (+32,8 milhares de euros); juros de aplicações financeiras (+4,5 milhares de euros); juros obtidos em empréstimos concedidos à empresa mãe (-5,9 milhares de euros);

O aumento nos **gastos operacionais**, no montante de 17,7 milhares de euros (+4,8%) resulta do efeito conjugado de:

- (i) Aumento nos **FSE's**, em 6,8 milhares de euros (+3,3%), apurado maioritariamente nas subrubricas de:
  - **Limpeza**: regista um aumento de 5,3 milhares de euros (+17,9%), decorrente do recurso a prestador de serviços, para colmatar ausências por baixa médica de técnico operacional que realiza esse serviço;
  - **Água**, que regista um aumento, no montante de 5 milhares de euros (+110,7%), refletindo o efeito conjugado do aumento do consumo e de um aumento do preço médio (2,71 €/m<sup>3</sup> vs 2,83 €/m<sup>3</sup>) (+4,6%). Esta variação encontra-se condicionada pela metodologia de faturação, assente numa combinação de leituras por estimativa e leituras reais, que incorporam regularizações de consumos acumulados de períodos anteriores, influenciando o perfil temporal dos valores. Para este desvio desfavorável contribuiu ainda uma rutura da conduta de água cuja reparação exigiu também a saída de toda a água das condutas;
  - **Eletricidade**, que reduz em 1 milhar de euros (-7,1%), refletindo o efeito combinado das condições mais favoráveis do contrato celebrado em junho de 2025 e da redução das tarifas de acesso às redes, bem como da redução do consumo de kwh (-9%), traduzindo poupanças decorrentes das medidas tomadas nos últimos anos em matéria de sustentabilidade, nomeadamente pela instalação de equipamento LED;
  - **Seguros** que regista um aumento de 0,5 milhares de euros (+8%), refletindo o agravamento dos prémios de seguro multirriscos e responsabilidade civil, decorrente das condições de mercado do setor;

Apesar do contexto inflacionista, a preconização de uma política de contenção de gastos permitiu garantir a contenção de outros gastos operacionais, que permitiram mitigar o impacto destes aumentos, sem comprometer a operacionalidade do Mercado.

- (ii) Aumento nos **gastos com pessoal**, em 15,6 milhares de euros (+11,6%), maioritariamente, justificado pelo efeito conjugado da evolução das seguintes situações:
  - atualização salarial obrigatória (+8,1 milhares de euros), decorrente de imposições legais, nomeadamente, Decreto-Lei n.º 1/2025, de 16 de janeiro, que determina a atualização do valor

<sup>4</sup> Referente à média do IPC do continente, exceto habitação dos últimos 12 meses, conforme definido contratualmente.

das remunerações da Administração Pública, preconizando uma estratégia de valorização dos recursos humanos;

- efeito líquido (2024 vs 2025) do absentismo (-11,3 milhares de euros);
- regresso à empresa, em abril de 2024, de um trabalhador que se encontrava em regime de cedência por interesse público para gabinete governamental, desde 2022 (+8,2 milhares de euros);
- atualização do subsídio de alimentação (+5,2 milhares de euros);
- efeito líquido da contratação para substituição de colaboradores que rescindiram contrato com a empresa e que, por motivos práticos, não foram concretizadas no mês em que o trabalhador a substituir saiu, gerando um diferencial pelo desfasamento de tempo necessário ao processo de contratação de novos trabalhadores (+4,6 milhares de euros);
- formação (-0,8 milhares de euros);
- seguros saúde e acidentes de trabalho (+1,3 milhares de euros), refletindo o agravamento de prémios decorrente da sinistralidade, aumento da idade média e atualização salarial;
- "outros gastos com o pessoal", como seja, seguro de saúde e acidentes de trabalho, recrutamento, fardamento, ofertas de Natal, medicina do trabalho, ajudas de custo, etc (+0,3 milhares de euros).

▪ **Peso dos Gastos Operacionais (FSE + Gastos com o Pessoal) / VN**

[n.º 1, artigo 140.º do Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março]

Na prossecução do objetivo de redução de gastos operacionais (FSE + Gastos com o Pessoal), determina o artigo 140.º do DL n.º 13-A/2024 de 10 de março (DLEO2025) que as empresas públicas devem assegurar a redução do peso dos gastos operacionais (FSE's + Gastos com o Pessoal) no volume de negócios, face a 2024.

De referir que os gastos operacionais para 2025 foram objeto de autorização em sede de apreciação do Plano de Atividades e Orçamento da MARÉ, SA, concedida por despacho<sup>5</sup>, limitando o valor destes gastos em 397 milhares de euros, do qual deve ser excluído o valor de 6,9 milhares de euros, referente ao plano de carreiras não implementado em 2025.

Face ao valor global aprovado, o montante executado de 679,8 milhares de euros ficou, cerca de 7,4%, abaixo do valor máximo autorizado.

EFICIÊNCIA OPERACIONAL - artigo 140.º do DLEO 2025	2025 Exec.	2025 Orç.	2024 Exec.	2025(Exec.)/2024 (Exec.)		2025 (Exec.)/2025 (Orç.)	
				Δ Absol.	Var. %	Δ Absol.	Var. %
Gastos operacionais (GO)							
(1) CMVMC	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00	-	0,00	-
(2) FSE	210 604,26 €	211 047,02 €	203 853,36 €	6 750,90	3,3%	-442,76	-0,2%
(3) Gastos com o pessoal	150 714,21 €	186 256,76 €	135 089,60 €	15 624,61	11,6%	-35 542,55	-19,1%
(4) Impactos nos gastos decorrentes de disposições legais (discriminar e fundamentar, se aplicável):	-9 297,53 €	23 819,41 €	-6 293,06 €	-3 004,47	-47,7%	-33 116,94	-139,0%
i. Gastos relativos aos órgãos sociais a)	9 799,92 €	9 799,92 €	9 799,92 €	0,00	0,0%	0,00	0,0%
ii. Efeito do cumprimento de disposições legais a)*	8 096,26 €	7 109,61 €	0,00 €	8 096,26	-	986,65	13,9%
iii. Valorizações remuneratórias que sejam obrigatórias a)	0,00 €	6 909,89 €	0,00 €	0,00	-	-6 909,89	-100,0%
iv. Efeito do Absentismo e dos gastos com indemnizações pagas por rescisão (exceto por mútuo acordo) a)*	-27 193,71 €	0,00 €	-16 092,98 €	-11 100,73	-69,0%	-27 193,71	-
(5) Gastos operacionais ajustados (1)+(2)+(3)-(4)	370 616,00 €	373 484,37 €	345 236,02 €	25 379,98	7,4%	-2 868,38	-0,8%
(6) Volume de negócios	1 081 869,31 €	1 106 372,68 €	972 915,07 €	108 954,24	11,2%	-24 503,37	-2,2%
Vendas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00	-	0,00	-
Prestações de Serviços	1 081 869,31 €	1 106 372,68 €	972 915,07 €	108 954,24	11,2%	-24 503,37	-2,2%
Outros Rendimentos que concorrem para o VN (discriminar e fundamentar, se aplicável)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00	-	0,00	-
Indemnizações Compensatórias (se aplicável)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00	-	0,00	-
(7) Impactos no VN decorrentes de disposições legais (discriminar e fundamentar, se aplicável):	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00	-	0,00	-
(8) Volume de negócios ajustado (6)+(7)	1 081 869,31 €	1 106 372,68 €	972 915,07 €	108 954,24	11,2%	-24 503,37	-2,2%
(9) Peso dos Gastos/VN = (5)/(8)	34,3%	33,8%	35,5%	-1,23		0,50	

Para efeitos do disposto no DLEO2025<sup>6</sup>, o peso dos gastos operacionais no volume de negócios, expurgando o impacto no aumento da despesa operacional atribuído ao cumprimento de disposições

<sup>5</sup> Relatório de Análise n.º 92/2025 de 31 de março de 2025 e aprovado por despacho conjunto SETF (16/04/2025) e SEE (15/04/2025)

<sup>6</sup> Artigo 140.º, n.º 2

legais<sup>7</sup>, valorizações remuneratórias obrigatórias, efeito do absentismo e fatores excepcionais que retiram a comparabilidade entre exercícios, situou-se em 34,3%, abaixo do ano anterior, em 123 pontos base, em resultado do efeito conjugado de:

- i. Aumento do **volume de negócios**, em 109 milhares de euros (+11,2%), refletindo essencialmente:
  - aumento dos rendimentos *core*, as **taxas de utilização**, em 112,2 milhares de euros (+12,6%), em resultado do efeito conjugado da atualização do preço unitário, em 2,22%<sup>8</sup> e de uma ocupação superior em diversas áreas, destacando-se: (i) o desempenho do Pavilhão do Mercado; (ii) a performance do Edifício de Entrepósitos, impactada pela negociação de condições para novo período contratual com operador logístico, a partir de agosto de 2025, conforme referido anteriormente e (iii) início de atividade, em agosto de 2024, de uma nova área concessionada, com investimento a cargo dos operador, a área C2 do *Cash & Carry*, que reforçou assim a sua presença no Mercado;
  - redução nos rendimentos da integração de **taxas de acesso**, no montante de 13 milhares de euros, refletindo essencialmente o *términus* de um contrato, cuja renegociação determinou um aumento na taxa de utilização em detrimento de pagamento de nova taxa de acesso, referido no ponto anterior;
  - evolução favorável em “**outras prestações de serviços**” (+9,7 milhares de euros), maioritariamente, referente a *fee* de gestão no âmbito do contrato de gestão estabelecido entre a MARE, SA e a SIMAB, SA (+9,3 milhares de euros), tendo por base “Acordo de cedência ocasional de trabalhador”, o qual regressou à empresa em abril de 2024, após um período em que se encontrou em regime de cedência por interesse público para gabinete governamental, sendo que este registo em rendimentos tem contrapartida no aumento dos gastos com pessoal;
  
- ii. Aumento dos **gastos operacionais ajustados**, em 25,4 milhares de euros (+7,4%), refletindo:
  - Aumento dos **FSE's**, em 6,8 milhares de euros (+3,3%), destacando-se a evolução das seguintes subrubricas:
    - **Limpeza**: regista um aumento de 5,3 milhares de euros (+17,9%), decorrente do recurso a prestador de serviços, para colmatar ausências por baixa médica de técnico operacional que realiza esse serviço;
    - **Água**, que regista um aumento, no montante de 5 milhares de euros (+110,7%), refletindo o efeito conjugado do aumento do consumo e de um aumento do preço médio (2,71 €/m<sup>3</sup> vs 2,83 €/m<sup>3</sup>) (+4,6%). Esta variação encontra-se condicionada pela metodologia de faturação, assente numa combinação de leituras por estimativa e leituras reais, que incorporam regularizações de consumos acumulados de períodos anteriores, influenciando o perfil temporal dos valores. Para este desvio desfavorável contribuiu ainda uma rutura da conduta de água cuja reparação exigiu a saída de toda a água das condutas;
    - **Eletricidade**, que reduz em 1 milhar de euros (-7,1%), refletindo o efeito combinado das condições mais favoráveis do contrato celebrado em junho de 2025 e da redução das tarifas de acesso às redes, bem como da redução do consumo de kwh (-9%), traduzindo poupanças decorrentes das medidas tomadas nos últimos anos em matéria de sustentabilidade, nomeadamente pela instalação de equipamento LED;
    - **Seguros** que regista um aumento de 0,5 milhares de euros (+8%), refletindo o agravamento dos prémios de seguro multirriscos e responsabilidade civil, decorrente das condições de mercado do setor;

Apesar do contexto inflacionista, a preconização de uma política de contenção de gastos permitiu garantir a contenção de outros gastos operacionais, que permitiram mitigar o impacto destes aumentos, sem comprometer a operacionalidade do Mercado.

<sup>7</sup> Decreto-Lei n.º 1/2025, de 16 de janeiro (atualizações remuneratórias obrigatórias)

<sup>8</sup> Média dos 12 últimos meses do IPC total exceto habitação, do continente

- Aumento dos **gastos com o pessoal**, excluído os relativos aos órgãos sociais, corrigidos dos impactos do cumprimento de disposições legais, das valorizações remuneratórias obrigatórias, bem como do efeito do absentismo, em 18,8 milhares de euros, conforme detalhe seguinte:

<b>Gastos com pessoal (exceto órgãos sociais)</b>	<b>EUR</b>
<b>(1) Gastos c/ Pessoal 2024</b>	<b>125 290</b>
Ajustamentos:	
(i) Atualização Salarial	8 096
(ii) Absentismo 2024	16 093
(iii) Absentismo 2025	-27 372
<b>(2) Total (i)+ (ii) + (iii)</b>	<b>-3 183</b>
(iv) Atualização Subsídio Alimentação	5 242
(v) Regresso de trabalhador requisitado	8 238
(vi) Efeito líquido substituição de trabalhadores	4 588
(vii) Seguros saúde e acidentes de trabalho	1 281
(viii) Formação	-795
(ix) Outros (fardamento, HST, ofertas Natal , ajudas de custo, etc.)	253
<b>(3) Total iv)+(v)+(vi)+(vii)+(viii)</b>	<b>18 808</b>
<b>Gastos com Pessoal 2025 (1) + (2) + (3)</b>	<b>140 914</b>

- (i) atualizações remuneratórias decorrentes de imposições legais<sup>9</sup>;
- (v) impacto do regresso à empresa, em abril de 2024, de um trabalhador que se encontrava em regime de cedência por interesse público para gabinete governamental, desde 2022;
- (vi) efeito líquido da contratação para substituição de colaboradores que rescindiram contrato com a empresa e que, por motivos práticos, não foram concretizadas no mês em que o trabalhador a substituir saiu, gerando um diferencial pelo desfasamento de tempo necessário ao processo de contratação de novos trabalhadores.

Os ajustamentos indicados no cálculo do rácio de eficiência correspondem aos elementos indicados nas instruções e necessários para assegurar a correta evolução da eficiência decorrentes de alterações não existentes no ano anterior.

#### › **Encargos com deslocações, ajudas de custo, alojamento e associados à frota automóvel**

Em 2025, os encargos com deslocações, ajudas de custo e alojamento e dos encargos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria encontram-se abaixo dos registados em 2024, em 0,3 milhares de euros (-72,6%).

Em 2025, a MARE, SA registou gastos com ajudas de custo por um valor absolutamente residual de 290,13 euros.

Em 2025 e 2024 não se registaram gastos com a contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria.

A MARE, SA não tem frota automóvel e, por conseguinte, não tem gastos associados.

<sup>9</sup> Decreto-Lei n.º 1/2025, de 16 de janeiro (atualizações remuneratórias obrigatórias)

› **PMP**

A evolução do Prazo Médio de Pagamentos (PMP)<sup>10</sup> a fornecedores da MARÉ, SA, foi a seguinte:

PMP	2025	2024	Variação 25/24	
			Valor	%
Prazo (dias)	43	34	9	27,7%

O indicador do (PMP)<sup>11</sup>, em 2025, situou-se em 43 dias, que compara com 34 dias, em 2024, consubstanciando um aumento de 9 dias (+27,7%).

Foram excluídos do cálculo deste indicador os saldos de médio e longo prazo, relativos a retenções de garantia prestadas por fornecedores de investimento.

A evolução do prazo é impactada pelo registo de faturas recebidas no final de dezembro de 2025 que, não se encontrando vencidas, influenciam o cálculo do PMP. Em 31/12/2025, 82% do saldo de fornecedores respeitava a dívida não vencida.

Excluindo os saldos intragrupo, o PMP situa-se em 37 dias, a 31 de dezembro de 2025.

› **Limite ao crescimento do Endividamento**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 53.º da LOE2025, apurado de acordo com a fórmula definida no n.º 1 do artigo 141.º do Decreto-lei n.º 13-A/2025, de 10 de março (DLEO 2025) e tendo em conta os novos investimentos, o crescimento do endividamento, em 2025, face a 2024, é limitado a 2%.

Nos anos de 2025 e 2024, não ocorreram aumentos de capital.

A MARÉ, SA não teve financiamento remunerado, em 2025 e 2024.

Em 2025, não se realizaram investimentos com enquadramento no conceito “novo investimento com expressão material”, definido nos termos do artigo 141.º do DLEO 2025.

Neste contexto, a taxa de variação do endividamento apresenta-se como segue:

Ano	2024	2023
Capital estatutário ou social realizado e outros instrumentos de capital próprio	1 746 500,00 €	1 746 500,00 €
Financiamento remunerado	0,00 €	0,00 €
Novos investimentos com expressão material em 2024	0,00 €	
<b>Variação do Endividamento</b>	0,00%	

### III. Estrutura de capital

**1. Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa (vide alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).**

Em 31 de dezembro de 2024, o capital social da MARÉ, SA ascendia a Euro 1 746 500,00, representado por 350 000,00 ações nominativas, com o valor facial de Euro 4,99.

A empresa é detida pela SIMAB – Sociedade instaladora dos Mercados Abastecedores, SA, pelo Município de Évora, pela ASOMADE - Associação dos Operadores do Mercado Abastecedor de Évora, pela AADE - Associação de Agricultores do Distrito de Évora, pela APA - Associação Povo Alentejano e pela CIEA - Centro de Inovação Empresarial do Alentejo, sendo a sua empresa mãe a SIMAB, SA, com sede no Mercado Abastecedor da Região de Lisboa, NAC, Piso 2 – Lugar do Quintanilho 2660-421, S. Julião do Tojal.

Em substância, o capital social da sociedade, encontra-se repartido nos seguintes valores:

<sup>10</sup> Nos termos da RCM n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 9870/2009 de 13 de abril

<sup>11</sup> Calculado nos termos da RCM n.º 34/2008 com a alteração introduzida pelo despacho n.º 9870/2009, de 13 de abril

**Composição do Capital Social**

Descrição	Nº Ações	Valor Nominal	Capital Subscrito e Realizado	%
SIMAB, S.A.	241 000	4,99	1 202 590,00	68,86%
CME	70 000	4,99	349 300,00	20,00%
ASOMADE	15 000	4,99	74 850,00	4,29%
AADE	13 000	4,99	64 870,00	3,71%
APA	10 000	4,99	49 900,00	2,86%
CIEA	1 000	4,99	4 990,00	0,29%
<b>Total</b>	<b>350 000</b>	<b>4,99</b>	<b>1 746 500,00</b>	<b>100,00%</b>

Durante o exercício findo a 31 de dezembro de 2025, não existiram alterações ao capital social.

A SIMAB, SA, é detida a 100% pela Parpública, SGPS, SA.

**2. Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.**

Relativamente à titularidade e/ou transmissão de ações, de acordo com o artigo 7.º dos Estatutos da Sociedade, a transmissão das ações nominativas fica sujeita ao consentimento da sociedade, nos seguintes termos:

- O pedido de consentimento deverá ser feito por carta registada dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, indicando com exatidão o preço e demais condições da transmissão pretendida.
- Se a sociedade não se pronunciar sobre o pedido de consentimento no prazo de sessenta dias o acionista poderá proceder à transmissão das ações.
- Os acionistas têm preferência na aquisição das ações, devendo manifestar esse direito na Assembleia Geral, sendo fixadas por este órgão social as condições de rateio, no caso de haver vários acionistas interessados.
- Se o consentimento for recusado e os acionistas não exercerem a preferência, a sociedade deverá indicar pessoa ou pessoas que se disponham a adquirir as ações nas condições de preço e pagamento do negócio para que o mesmo consentimento foi solicitado.

**3. Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da empresa e possam conduzir a eventuais restrições.**

Não existem quaisquer acordos parassociais outorgados pela MARÉ, SA.

## IV. Participações Sociais e Obrigações detidas

**1. Identificação das participações sociais que a empresa detém (vd. alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).**

A MARÉ, SA não detém participações sociais noutras sociedades.

**2. Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer empresas de natureza associativa ou fundacional (vd. alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).**

De acordo com os seus Estatutos, a sociedade pode, por deliberação do Conselho de Administração, participar no capital social de quaisquer outras sociedades, mesmo que reguladas por leis especiais, em agrupamentos complementares de empresas e em agrupamentos europeus de interesse económico.

A MARÉ, SA é associada da Associação 5 ao Dia <sup>12</sup>.

<sup>12</sup> [Vide ponto IX Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económicos, social e ambiental]

**3. Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, bem como das pessoas indicadas no n.º 2 do artigo 447.º do CSC, nos termos do n.º 5 do artigo 447.º do CSC.**

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização, bem como as pessoas indicadas no n.º 2, do artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais, não detêm ações nem obrigações na sociedade.

**4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a empresa.**

A MARÉ, SA mantém relações de natureza comercial enquanto cliente e fornecedor com as seguintes titulares de participações:

- i. SIMAB, SA – enquanto fornecedor de (i) trabalhos especializados, designadamente nas áreas jurídica, recursos humanos, fiscal, técnica e gabinete de apoio ao Conselho de Administração e (ii) desempenho de cargos sociais. Estas relações encontram-se devidamente sustentadas e formalizadas em contratos de gestão;
- ii. Município de Évora – enquanto fornecedor de recursos hídricos (água), serviço de remoção de resíduos, licenciamentos e outras tarifas/taxas, eventualmente necessários no decorrer da atividade da MARÉ, SA.

## **V. Órgãos Sociais e Comissões**

### **A. Modelo de Governo**

*A empresa deve apresentar um modelo de governo societário que assegure a efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização (vd. n.º 1 do artigo 30.º do RJSPE).*

#### **1. Identificação do modelo de governo adotado.**

De acordo com os princípios de bom governo das empresas que integram o Setor Empresarial do Estado, integrados no Regime Jurídico do Sector Público Empresarial (RJSPE), a MARÉ, SA tem implementadas estruturas de Administração e Fiscalização ajustadas à sua dimensão e complexidade.

De acordo com os Estatutos da Sociedade, o modelo de Governo da MARÉ, SA tem como órgãos sociais:

- > Assembleia Geral,
- > Conselho de Administração
- > Fiscal Único.

O modelo adotado pela MARÉ, SA assegura uma efetiva segregação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização, estando este modelo em consonância com as orientações do acionista para fortalecer as estruturas de controlo nos modelos de governo das empresas do Estado<sup>13</sup>.

Nos termos dos Estatutos da Sociedade<sup>14</sup> a condução dos negócios sociais, com a latitude prevista na lei e nos Estatutos, é confiada a um Conselho de Administração, o qual é composto por um Presidente e dois, quatro ou seis vogais, conforme deliberação da Assembleia Geral que proceder à eleição.

Ao Conselho de Administração compete, em geral, o exercício de todos os poderes necessários para assegurar a gestão e o desenvolvimento da empresa e a administração do seu património, sem prejuízo dos poderes do acionista e da tutela.

O Conselho de Administração é o órgão responsável pela aprovação dos objetivos e políticas de gestão, elaboração e aprovação do plano estratégico e de negócios e do relatório de gestão anual, e por estabelecer a organização interna da empresa elaborando os regulamentos e as instruções que julgue convenientes.

A comunicação corporativa é assim, apoiada no conjunto de normas de aplicação permanente e de deliberações do Conselho de Administração, que permitem a clarificação de instruções, estabelecem níveis de responsabilidade e implementam medidas para validação de processos.

<sup>13</sup> Decreto-lei n.º 133/2013, de 3 de outubro

<sup>14</sup> De acordo com o previsto no artigo 13.º dos Estatutos.

As funções de fiscalização cabem ao Fiscal Único que é também o revisor oficial de contas da empresa. Para além das atribuições previstas na lei, compete ao revisor oficial de contas emitir os pareceres previstos para as empresas do setor público empresarial.

Nos termos do artigo 15.º dos Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração reunirá sempre que convocado pelo seu Presidente ou por dois outros Administradores.

Nos termos do n.º 4 do artigo 13.º dos Estatutos da MARÉ, SA, o Conselho de Administração poderá delegar numa comissão executiva constituída por três administradores, algum ou alguns dos poderes que lhe são conferidos, definindo em ata os limites e as condições de tal delegação.

As deliberações do Conselho de Administração são tomadas por maioria simples dos votos dos Administradores presentes.

O Presidente do Conselho de Administração tem direito a voto de qualidade nos termos do n.º 2 do artigo 13.º dos Estatutos da MARÉ, SA

Os mandatos dos membros da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e do Fiscal Único têm a duração de três anos podendo estes ser reeleitos por uma ou mais vezes.

À data de elaboração do presente relatório, encontra-se por nomear o representante do acionista Câmara Municipal de Évora, tendo o anterior representante, eleito em Assembleia Geral de 30 de março de 2021, renunciado ao cargo em 23 de abril de 2021.

## B. Assembleia Geral

### 1. *Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, com identificação dos cargos e membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (data de início e fim). Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).*

Nos termos dos Estatutos da Sociedade, a Mesa da Assembleia Geral é composta por um Presidente e um Secretário podendo, estes, não ser acionistas.

Em reunião de Assembleia Geral de 30 de março de 2021 (na sequência da realização de Assembleia Geral eletiva na SIMAB, SA, acionista maioritário), foram designados os membros dos órgãos sociais, para o triénio 2021/2023, mantendo-se em funções em 2025, uma vez que, em Assembleia Geral de 28 de março de 2025, foi suspenso o ponto da ordem de trabalhos relativo à eleição dos Órgãos Sociais, por não estarem reunidas as condições necessárias para deliberar sobre esta matéria.

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma <sup>(1)</sup>	Data
2021/2023	Presidente	Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá	AG	30/03/2021
2021/2023	Secretário	Nuno Henrique Eva Ferreira	AG	30/03/2021

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral aufero o seu rendimento pela Câmara Municipal de Évora.

O Secretário da Mesa da Assembleia Geral, não aufero diretamente qualquer remuneração na sua esfera pessoal, sendo debitada, pela SIMAB, SA à MARÉ, SA, a senha de presença que lhe caberia pelo exercício do cargo.

### 2. *Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias.*

Nos termos do artigo 12.º, dos Estatutos da Sociedade, a Assembleia Geral pode deliberar em primeira convocação sobre quaisquer matérias desde que estejam presentes, ou representados, acionistas que representem pelo menos cinquenta e um por cento do capital social.

Nos termos dos estatutos, devem ser aprovadas pelos votos representativos de pelo menos setenta e cinco por cento do capital social as deliberações sobre as seguintes matérias:

- Alteração dos estatutos;
- Fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade;
- Aumento de capital social;

- d) Eleição dos membros da mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e do Fiscal Único.

### **C. Administração e Supervisão**

#### **1. Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.**

Compete à Assembleia Geral eleger os titulares dos órgãos sociais da sociedade.

Tal como decorre do modelo de governo descrito anteriormente, a administração da empresa compete ao Conselho de Administração, que poderá delegar numa Comissão Executiva, não existindo, por conseguinte, conselho geral e de supervisão e conselho de administração executivo.

#### **2. Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão**

De acordo com o artigo 13.<sup>a</sup> dos Estatutos da Sociedade:

1. *A condução dos negócios sociais, com a latitude prevista na lei e nos presentes estatutos, é confiada a um Conselho de Administração, o qual será composto por um Presidente e dois ou quatro vogais, a serem designados pela Assembleia Geral.*
2. *O Presidente terá direito a voto de qualidade.*
3. *Por deliberação da Assembleia Geral os Administradores designados poderão ser ou não dispensados da prestação de caução.*
4. *O Conselho de Administração poderá delegar num ou mais administradores, algum ou alguns dos poderes que lhe são conferidos, definindo em ata os limites e as condições de tal delegação.*

De acordo com o artigo 9.<sup>a</sup> dos Estatutos da Sociedade os mandatos dos membros da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e do Fiscal Único têm a duração de três anos podendo estes ser reeleitos por uma ou mais vezes.

#### **3. Caracterização da composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com identificação dos membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).**

No exercício de 2025, estiveram em funções os membros do Conselho de Administração eleitos em reunião de Assembleia Geral de 30 de março de 2021 (na sequência da realização de Assembleia Geral eletiva na SIMAB, SA, acionista maioritário), para o triénio 2021/2023, mantendo-se em funções em 2025, uma vez que, em Assembleia Geral de 28 de março de 2025, foi suspenso o ponto da ordem de trabalhos relativo à eleição dos Órgãos Sociais, por não estarem reunidas as condições necessárias para deliberar sobre esta matéria.

##### **Conselho de Administração**

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma <sup>(1)</sup>	Data	Empresa Pagadora	(O/D)
2021/2023	Presidente	Jorge Proença dos Reis	Ata n.º40 da AG	30/03/2021	n.a.	n.a
	Vogal executivo	Rita Margarida Ribeiro e Roda Godinho Saraiva	Ata n.º40 da AG	30/03/2021	n.a.	n.a
	Vogal executivo	Por nomear <sup>(2)</sup>		n.d.	n.a	n.a

<sup>(1)</sup> - Indicar Resolução "(R)"/AG/DUE/Despacho (D)

<sup>(2)</sup> - Adelino Fonseca renunciou em 23/4/2021, por motivo de aposentação

De acordo com o artigo 13.º dos Estatutos da sociedade, a condução dos negócios sociais, com a latitude prevista na lei e nos estatutos, é confiada a um Conselho de Administração, o qual é composto por um Presidente e dois, quatro ou seis vogais, conforme deliberação da Assembleia Geral.

Encontra-se por nomear vogal do Conselho de Administração, em representação Município de Évora.

O Presidente, que terá direito a voto de qualidade, é designado pela Assembleia Geral.

**4. *Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes<sup>15</sup>, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão (vd. artigo 32.º do RJSPE).***

O Conselho de Administração da MARE, SA é composto apenas por membros executivos.

Não existem na sociedade membros do Conselho de Administração que possam ser considerados independentes. Os Administradores fazem parte do quadro e ou administração dos acionistas que os indicam para integrarem a sociedade subsidiária. Nesta perspetiva, considera-se que fazem parte de um grupo específico de interesses na sociedade (interesse do acionista que representam).

**5. *Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo.***

Os elementos curriculares relevantes, de cada um dos membros do Conselho de Administração em funções em 2025, são os que seguidamente se apresentam:

**Presidente – Jorge Proença dos Reis**

Atualmente, Presidente do Conselho de Administração da SIMAB, SA e das suas participadas.

Foi Vice-Presidente/Subinspector-Geral da ASAE, com os pelouros da área técnico-pericial, laboratorial e de avaliação de riscos na cadeia alimentar, sendo o Focal Point da EFSA em Portugal. Foi ainda Gerente e Director Executivo da Publiagro, técnico superior da SIMAB e do IFADAP (atual IFAP) e Técnico Estagiário da TRATOLIXO.

Licenciado em Engenharia Zootécnica pela Universidade de Évora, tem pós-graduação em Gestão de Empresas pelo INDEG/ISCTE, pós-graduação Golden Master pelo ISEG e o Curso Avançado de Gestão Pública (CAGEP) pelo INA.

**Vogal do Conselho de Administração – Rita Margarida Ribeiro e Roda Godinho Saraiva**

Atualmente, Vogal do Conselho de Administração da SIMAB, SA e das suas participadas, como CFO (*Chief Financial Officer*).

Foi Administradora na IdD (Portugal Defence, SEE do Ministério da Defesa Nacional, nos pelouros Financeiro e Desmilitarização), técnica superior no IAPMEI, *controller* financeira na Novabase e auditora financeira na Deloitte.

Licenciada em Economia pela Universidade Católica, com uma pós-graduação em Gestão também pela Universidade Católica, detém ainda o grau de Auditora de Defesa Nacional atribuído pelo Instituto de Defesa Nacional, o Curso Avançado de Gestão Pública (CAGEP) pelo ISCTE, uma Pós-graduação em Gestão da Sustentabilidade, pelo ISEG, o Mestrado em Gestão da Saúde, pela Universidade Nova (ENSP), e uma Especialização em Segurança, Defesa e Ações Climáticas (IDN).

**6. *Dar conhecimento de que foi apresentada declaração por cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças (IGF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como***

<sup>15</sup> A independência dos membros do Conselho Geral e de Supervisão e dos membros da Comissão de Auditoria afere-se nos termos da legislação vigente. Quanto aos demais membros do Conselho de Administração, considera-se independente quem não esteja associado a qualquer grupo de interesses específicos na entidade nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão.

**quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse (vide artigo 52.º do RJSPE).**

Os membros do Conselho de Administração da MARÉ, SA, atualmente em exercício de funções, não detêm, à data de 31 de dezembro de 2025, quaisquer participações patrimoniais na empresa, nem quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesses.

Foram apresentadas por cada um dos membros do órgão de administração as respetivas declarações ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças (IGF).

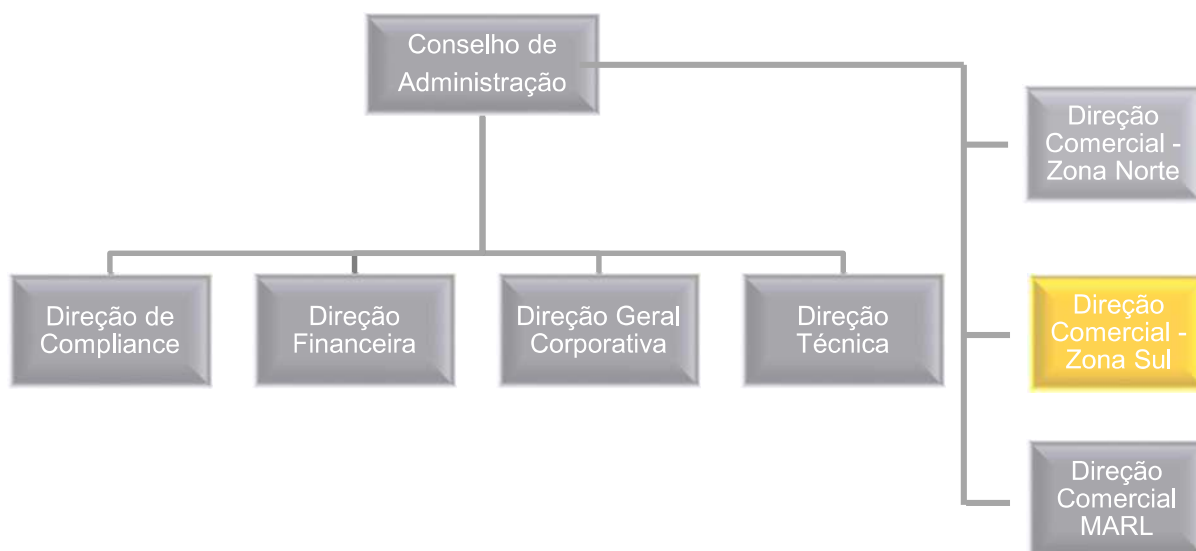
**7. Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas.**

A MARÉ, SA desconhece a existência de quaisquer relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas entre os membros do Conselho de Administração e os acionistas e/ou seus representantes.

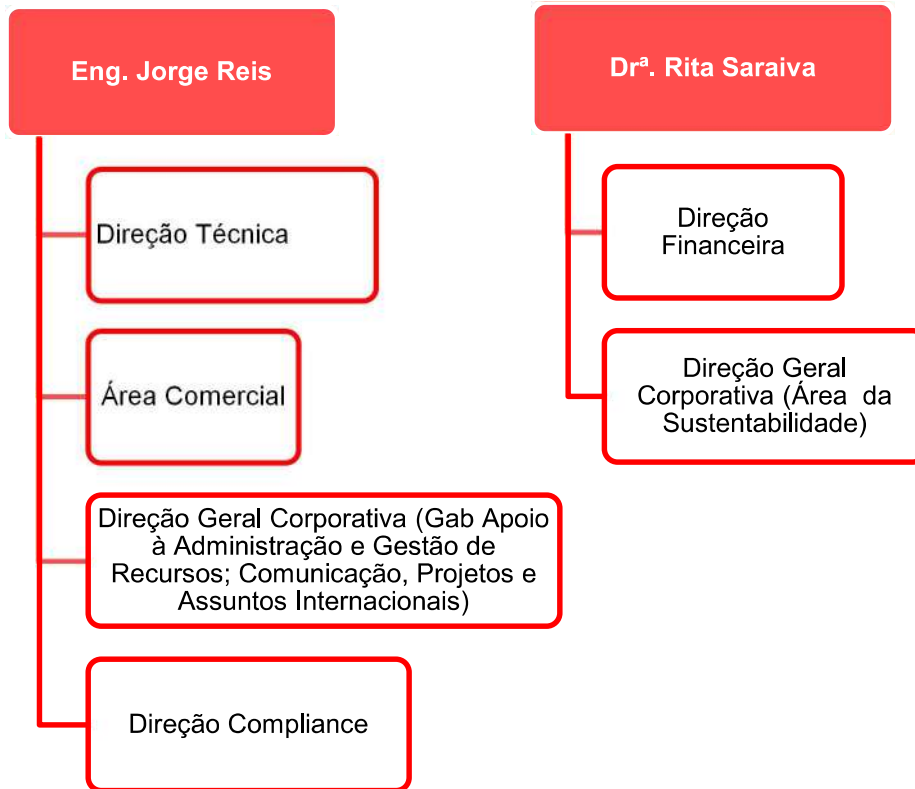
**8. Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da empresa, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da empresa.**

A estrutura do Grupo SIMAB encontra-se organizada em três Direções Comerciais distribuídas por zonas e três Direções relativas às áreas de suporte, transversais às empresas do Grupo, com uma definição clara de conteúdos funcionais e de reporte, de modo a dar resposta às suas linhas de orientação estratégica, definida, também ela em termos de grupo.

Com exceção do Mercado de Lisboa, que partilha o organigrama com a SIMAB, SA, mas que autonomizou funcionalmente a sua Direção Comercial, a atividade das restantes sociedades participadas, como no caso da MARÉ, SA é conduzida por um Diretor, que acumula a Direção do Mercado de Faro (Zona Sul) e uma pequena estrutura operacional e comercial de suporte, apoiada pelas Direções e áreas transversais da SIMAB, SA, com reporte ao respetivo Conselho de Administração, composto maioritariamente pelos membros do Conselho da SIMAB, SA, sendo o seu Presidente e um dos Vogais, comuns à holding e às restantes participadas.



Tendo em vista a otimização da eficiência da gestão, os membros do Conselho de Administração em funções repartiram entre si a responsabilidade pelo acompanhamento direto de áreas específicas de atuação do Grupo SIMAB. A repartição de competências por área funcional dos respetivos membros do Conselho de Administração da SIMAB, S.A. foi a seguinte:



A Conselho de Administração da MARÉ, SA ratificou Nota Interna<sup>16</sup>, emanada pelo Conselho de Administração da SIMAB, que delega competências, no que se refere a limites materiais na gestão quotidiana da sociedade e execução orçamental, enunciando os poderes delegados às Direções/Diretores para autorização de despesas, vigente de 23 de junho de 2021 até à data.

*“Sem prejuízo do rigoroso cumprimento das regras de contratação pública e dos respetivos procedimentos internos em vigor, os limites materiais subjacentes às delegações de competências, no que diz respeito à autorização de despesas, são aprovados pelo Conselho de Administração, nas seguintes condições e limites:*

- *A autorização de qualquer despesa de investimento terá de ser, sempre, aprovada pelo Conselho de Administração (CA) no caso da SIMAB S.A e participadas e pela Comissão Executiva (CE) no caso da MARÉ SA, sob proposta fundamentada do serviço (Área/Direção) proponente, indicando o cabimento orçamental, justificando a necessidade, urgência ou oportunidade da despesa em causa, bem como o procedimento legal a utilizar nas fases pré-contratual e de execução;*
- *A autorização de qualquer despesa corrente, de valor superior a 5.000 euros, terá de ser, sempre, aprovada pelo Conselho de Administração no caso da SIMAB S.A e participadas e pela Comissão Executiva no caso da MARÉ SA, sob proposta fundamentada do serviço (Área/Direção) proponente, indicando o cabimento orçamental, justificando a necessidade, urgência ou oportunidade da despesa em causa, bem como o procedimento legal a utilizar nas fases pré-contratual e de execução;*
- *A autorização da realização de despesas correntes ao abrigo da presente delegação de competências, deverá pressupor, sempre, previsão no Plano de Atividades e Orçamento submetido;*

<sup>16</sup> Nota Interna n.º 4/2021 de 23 de junho

- No que respeita às despesas correntes expressamente previstas no respetivo Plano de Atividades e Orçamento submetido, o CA no caso da SIMAB S.A e participadas e CE no caso da MARÉ, SA delega em cada um dos seus membros, a possibilidade de autorizar despesas de valor menor ou igual a 5.000 euros;
- Quando estejam em causa despesas do tipo e na situação expressa no número anterior, os respetivos órgãos competentes, delegam ainda:
  - i. Na Diretora da Direção Financeira, a possibilidade de autorizar despesas de valor menor ou igual a 1 000 euros (mil euros);
  - ii. Na Diretora da Direção Comercial do MARÉ a possibilidade de autorizar despesas de valor menor ou igual a 2 000 euros (dois mil euros);
  - iii. Nos Diretores Comerciais da Zona Sul e da Zona Norte e Direção Técnica, a possibilidade de autorizar despesas de valor menor ou igual a 1 000 euros (mil euros);
  - iv. No Diretor da Direção Geral e Corporativa a possibilidade de autorizar despesas de valor menor ou igual a 1 000 euros (mil euros), e;
  - v. Na Diretora da Direção Compliance a possibilidade de autorizar despesas de valor menor ou igual a 1 000 euros (mil euros).
- No caso de proposta de realização de despesas correntes que não estejam expressamente previstas nos respetivos Planos de Atividades, desde que com carácter excepcional, sejam fundamentadas pelos Responsáveis, validadas pela Direção Financeira, com a verificação da disponibilidade orçamental na rubrica em causa, ou por reafecção orçamental, o CA no caso da SIMAB S.A e participadas e CE no caso da MARÉ, SA delega em cada um dos seus membros a autorização de despesas até um montante máximo de 2 000 euros.
- A apresentação de propostas, por parte dos serviços (Áreas/Direções) proponentes, que tenha implícita a autorização de despesas deverá ser, sempre, precedida da intervenção da Direção Financeira (Cabimentação orçamental e eventuais pareceres prévios) e da Direção Compliance (Lei da Contratação Pública e eventuais pareceres prévios).
- A presente deliberação foi tomada em sede de CA da SIMAB, sendo válida nas empresas do Grupo SIMAB que em sede dos seus CAs e CE no caso do MARÉ, a ratificarão.”<sup>17</sup>

O Conselho de Administração da MARÉ, SA, deliberou<sup>18</sup> delegar poderes e competência de gestão, conforme previsto nos Estatutos da Sociedade, nos atos de gestão corrente, incluindo atos administrativos decorrentes de procedimentos de contratação pública, estabelecendo os seguintes limites:

- No seu Presidente, até ao limite de 75.000€ no caso de aquisição de bens e serviços e de 150.000€ no caso de empreitadas, com posterior ratificação em reunião do Conselho de Administração;
- Da mesma forma ficam os mesmos poderes e competências de gestão delegados no conjunto de quaisquer 2 membros do Conselho de Administração, com posterior ratificação em reunião do Conselho de Administração.

#### **9. Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo<sup>19</sup>, indicando designadamente:**

- a) Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas<sup>20</sup>;

Durante o ano de 2025 foram realizadas 7 reuniões do Conselho de Administração (CA), as quais contaram com a seguinte assiduidade dos seus membros:

<sup>17</sup> Ata CA n.º 291 Aprovação da NI n.º 4/2021

<sup>18</sup> Ata n.º 295 do CA de 16 de fevereiro de 2022

<sup>19</sup> Deve ser ajustado ao modelo de governo adotado.

<sup>20</sup> A informação poderá ser apresentada sob a forma de quadro.

Membro do CA (Nome)	N.º presenças em reuniões do CA	Grau Assisuidade
Jorge Proença dos Reis	7	100%
Rita Margarida Ribeiro e Roda Godinho Saraiva	7	100%
Por nomear <sup>(1)</sup>	n.a.	

<sup>(1)</sup> - Vogal renunciou em 23/4/2021

b) *Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício, apresentados segundo o formato seguinte:*

Membro do CA	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime [Público/privado]
Jorge Proença dos Reis	SIMAB, SA , MARL, SA, MARF, SA e MARB, SA	Presidente Conselho Administração	Público
Rita Margarida Ribeiro e Roda Godinho Saraiva	SIMAB, SA , MARL, SA, MARF, SA e MARB, SA	Vogal Conselho Administração	Público

c) *Órgãos da empresa competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos;*

A Administração da empresa compete ao Conselho de Administração, órgão executivo, não existindo órgãos com funções de supervisão no modelo de governo da sociedade.

Nos termos do Código das Sociedades Comerciais, artigo 420.º, compete ao revisor oficial de contas proceder ao exame e verificação necessários à revisão e certificação legal de contas. Nos termos do nº 2 do artigo 54.º do DL 133/2013, de 3 de outubro compete-lhe ainda aferir no respetivo relatório o cumprimento das boas práticas de governo societário.

d) *Comissões<sup>21</sup> existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências.*

Não existem Comissões no órgão de administração da MARE, SA.

## D. Fiscalização<sup>22</sup>

1. **Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado: Fiscal Único, Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou Comissão para as Matérias Financeiras**

Nos termos dos Estatutos, a fiscalização da sociedade compete a um Fiscal Único e seu suplente, eleito em Assembleia Geral, por períodos de três anos. O Fiscal único é simultaneamente o Revisor Oficial de Contas da sociedade, mantendo, por definição, uma relação de independência no exercício das funções.

O órgão de fiscalização reveste a figura de Fiscal Único, tendo sido nomeado, para o mandato 2021/2023, em Assembleia Geral de 30 de março de 2021, mantendo-se em funções em 2025, uma vez que, em Assembleia Geral de 28 de março de 2025, foi suspenso o ponto da ordem de trabalhos relativo à eleição dos Órgãos Sociais, por não estarem reunidas as condições necessárias para deliberar sobre esta matéria.

<sup>21</sup> Que incluam ou tenham a participação de elementos do órgão de administração ou supervisão.

<sup>22</sup> Relativamente ao Fiscal Único deverá ser prestada a informação a que se referem os pontos 1, 3, 4 e 5 deste tópico D. Fiscalização e bem assim a informação a que se refere o tópico E. Revisor Oficial de Contas (ROC).

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação	
		Nome	N.º inscrição na OROC	N.º registo na CMVM	Forma	Data
2021/2023	Fiscal Único	Teles & Associado, SROC, LDA <sup>(1)</sup> representada por	SROC:177	20161479	Ata n.º 40 da AG	30/03/2021
	ROC Suplente	Andreia Isabel Inácio Teles	ROC:1503	20161113	Ata n.º 40 da AG	30/03/2021

<sup>(1)</sup> A SROC alterou a sua denominação (Firma) de ROSÁRIO, CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, LDA para Teles, Santinho & Associado, SROC, LDA, em 2024 e para Teles & Associado, SROC, LDA - alvo de registo em novembro de 2025

Em setembro de 2023, a Revisora Oficial de Contas, representante da SROC designada em AG de 30 de março de 2021, Maria do Rosário Conceição Mira de Carvalho (ROC n.º 658), deixou de exercer as funções para as quais foi nomeada, por incompatibilidade (Reforma), passando a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Rosário, Carvalho & Associados, SROC, Lda, a estar representada por Andreia Isabel Inácio Teles (ROC n.º 1503), com poderes para o ato.

A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Rosário, Carvalho & Associados, SROC, Lda alterou a sua denominação social (Firma), em abril de 2024, para Teles, Santinho & Associado, SROC, Lda e em novembro de 2025 para Teles & Associados, SROC, Lda. (OROC. 117; N.º CMVM: 20161479).

## 2. **Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do órgão de fiscalização.**

### **Fiscal Único – Dra. Andreia Isabel Inácio Teles (Em representação da Teles & Associados, SROC, Lda)**

Licenciada em Gestão de Empresas pela Universidade de Évora, em 2000, integrou o Mestrado em Gestão – vertente Contabilidade e Auditoria, da Universidade de Évora (conclusão da parte letiva).

Revisor Oficial de Contas N.º 1503

Registada na CMVM com o N.º 20161113

Contabilista Certificado n.º 62051

Atividades profissionais exercidas nos últimos 5 anos:

Revisor Oficial de Contas desde 2011

Sócio de “Teles, Santinho & Associado, SROC, Lda.”, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas n.º 177, NIPC 505 778 530, exercendo a sua atividade de prestação de serviços, no âmbito das competências dos Revisores Oficiais de Contas, em entidades que atuam nos vários setores de atividade económica, sendo constituídas por empresas e entidades públicas, privadas e cooperativas, de pequena, média e grande dimensão, algumas das quais ligadas a grupos internacionais.

Preferencialmente é o setor das Empresas Agrícolas e Prestadoras de Serviços nesta área que mais tem contribuído para a sua experiência como Auditora Externa.

Outras participações:

De janeiro de 2002 até dezembro de 2013 integrou a equipa da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, L. Graça, R. Carvalho & M. Borges, SROC, Lda., sociedade onde é atualmente, Sócia-ROC.

## 3. **Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo;**

Em 2025, o Fiscal Único não teve intervenção em processos de contratação de serviços adicionais.

## 4. **Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras.**

O órgão de fiscalização que, na MARÉ, SA, reveste a figura de Fiscal Único, não desempenhou outras funções.

**5. Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria e o Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras.**

Não aplicável, uma vez que o órgão de fiscalização reveste a figura de Fiscal Único.

**6. Composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, identificando os membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou). Informação a apresentar segundo o formato seguinte:**

Não aplicável, uma vez que o órgão de fiscalização reveste a figura de Fiscal Único.

**7. Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do n.º 5 do artigo 414.º, do CSC.**

Não aplicável, uma vez que o órgão de fiscalização reveste a figura de Fiscal Único.

**8. Caracterização do funcionamento do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, indicando designadamente, consoante aplicável:**

a) Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro, apresentados segundo o formato seguinte:

O órgão de fiscalização da sociedade reveste a forma de Fiscal Único.

A Revisão Legal de Contas da sociedade é assegurada pela sociedade Teles & Associados, SROC, LDA, SROC n.º 177, representada pela Dra. Andreia Isabel Inácio Teles, ROC n.º 1503. A sociedade assegura a realização de auditoria às contas com uma periodicidade trimestral.

O Fiscal Único esteve presente na Assembleia Geral de 28 de março de 2025.

b) Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício;

O Fiscal Único da MARÉ, SA não exerce funções em empresas do Grupo, para além da MARÉ, SA.

## E. Revisor Oficial de Contas (ROC)

**1. Identificação, membros efetivo e suplente, da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC), do ROC e respetivos números de inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), caso aplicável, e dos sócios ROC que a representam e indicação do número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou). Informação a apresentar segundo o formato seguinte:**

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação		N.º de anos de funções exercidas no grupo	N.º de anos de funções exercidas na empresa
		Nome	N.º inscrição na OROC	N.º registo na CMVM	Forma	Data		
2021/2023	Fiscal Único	Teles & Associado, SROC, LDA <sup>(1)</sup> representada por	SROC:177	20161479	Ata n.º 40 da AG	30/03/2021	30	30
	ROC Suplente	Andreia Isabel Inácio Teles	ROC:1503	20161113	Ata n.º 40 da AG	30/03/2021	13	13

Em Assembleia Geral de 30 de março de 2021, foi nomeado para Fiscal Único a sociedade Rosário Carvalho & Associados, SROC, Lda, SROC n.º 177, registo na CMVM 20161479, representada por Maria do Rosário Conceição Mira de Carvalho, ROC n.º 658, e registo na CMVM 20160302 e nomeado para Fiscal Único suplente (ROC) - Dra. Andreia Isabel Inácio Teles, ROC n.º 1503 e registo na CMVM 20161113, a qual exercia funções desde o mandato (2015/2017).

Em setembro de 2023, a Revisora Oficial de Contas, representante da SROC designada em AG de 30 de março de 2021, Maria do Rosário Conceição Mira de Carvalho (ROC n.º 658), deixou de exercer as funções para as quais foi nomeada, por incompatibilidade (Reforma), passando a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Rosário, Carvalho & Associados, SROC, Lda, a estar representada por Andreia Isabel Inácio Teles (ROC n.º 1503), com poderes para o ato.

**2. Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à empresa.**

Não existem limitações legais.

**3. Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta empresa, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência, apresentados segundo os formatos seguintes:**

Ver Ponto E.1 relativamente aos anos de exercício de funções na empresa/grupo.

No que diz respeito à remuneração do fiscal único (ROC), segundo os Estatutos da sociedade a mesma é fixada pela Assembleia Geral.

**SROC**

Nome	Remuneração Anual 2025 (€)
Teles & Associados, SROC, LDA	4 800,00

**4. Descrição de outros serviços prestados pela SROC à empresa e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável.**

Para além dos serviços de auditoria e revisão às contas, em 2025, não foram prestados outros serviços pelo ROC ou SROC.

## **F. Conselho Consultivo (caso aplicável)**

**1. Composição, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)**

Não aplicável porquanto a sociedade não tem Conselho Consultivo.

## **G. Auditor Externo (caso aplicável)**

**1. Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da empresa e/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência, apresentados segundo o formato seguinte:**

A auditoria às contas da MARE, SA é realizada pelo ROC e SROC referidos no ponto anterior, não se aplicando outro auditor externo.

**2. Explicitação<sup>23</sup> da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita.**

A MARÉ, SA não dispõe de Auditor Externo.

**3. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a empresa e/ou para empresas que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação.**

A MARÉ, SA não dispõe de Auditor Externo.

**4. Indicação do montante da remuneração anual paga pela empresa e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede<sup>24</sup> e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços, apresentada segundo o formato seguinte:**

Remuneração paga à SROC (inclui contas individuais e consolidadas)	Euro (Anual)	%
Valor dos serviços de revisão de contas	4 800,00	100%
Valor dos serviços de consultoria fiscal	0,00	0
Valor de outros serviços que não os das alíneas	0,00	0
<b>Total pago pela entidade à SROC</b>	<b>4 800,00</b>	<b>100%</b>
Por entidade que integram o Grupo (contas individuais)	Euro (Anual)	%
Valor dos serviços de revisão de contas	0,00	0
Valor dos serviços de consultoria fiscal	0,00	0
Valor de outros serviços que não os das alíneas	0,00	0
<b>Total pago pelas entidades do Grupo à SROC</b>	<b>4 800,00</b>	

## VI. Organização Interna

### A. Estatutos e Comunicações

#### 1. Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da empresa.

É aplicável à MARÉ, SA, nesta matéria, o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Este diploma legal determina que, uma vez que se trata de uma empresa pública sob a forma de sociedade comercial, a alteração dos seus estatutos é realizada nos termos do Código das sociedades Comerciais, devendo os respetivos projetos de alteração ser devidamente fundamentados e aprovados pelo titular da função acionista.

#### 2. Caracterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na empresa.

O Grupo SIMAB segue um Código Ética, adotado pelas participadas, que prevê a política de comunicação de irregularidades ocorridas nas entidades, que se encontra disponível na internet nos sites das empresas e é do conhecimento de todos os colaboradores e colaboradoras.

No “Plano de Prevenção de Riscos de Gestão”, emanado pela SIMAB, SA e adotado pela sociedade, onde se incluem os riscos de corrupção e infrações conexas e de conflitos de interesses, todos os órgãos sociais, colaboradores ou prestadores de serviço agindo em nome da empresa ou do Grupo, são responsáveis pela prevenção e deteção de situações irregulares ou ilícitas que tenham ocorrido ou possam vir a ocorrer. Havendo em qualquer circuito situações passíveis de corrupção, cabe aos envolvidos evitar as mesmas e se for caso disso

<sup>23</sup> Acompanhada de menção à legislação aplicável.

<sup>24</sup> Para efeitos desta informação, o conceito de rede é o decorrente do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, aprovado pelo artigo 2.º da Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, na sua redação atual.

denunciá-las, não devendo, em caso algum, existirem benefícios individuais e vantagens devido ao conhecimento de informações relacionadas, direta ou indiretamente, com a atividade das empresas ou do Grupo.

Qualquer órgão social, colaborador ou prestador de serviços agindo em nome da empresa que suspeite de situações irregulares, designadamente de fraude, corrupção ou conflito de interesses, deverá reportar obrigatoriamente esses factos através de carta fechada ou por e-mail, para, conforme o caso, um dos seguintes destinatários:

- a) Chefia direta;
- b) Coordenador dos mecanismos de gestão da política de risco;
- c) Presidente do Conselho de Administração.

Todas as irregularidades verificadas deverão ser analisadas cuidadosa e sigilosamente, tendo sempre presente a proteção do bom nome dos visados.

### **3. *Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional.***

No âmbito da legislação em vigor sobre estas matérias e com vista ao cumprimento da mesma de forma a evitar a ocorrência de situações ilícitas, de qualquer natureza, existem variados mecanismos de controlo, designadamente:

- a) Quaisquer ações estão devidamente alicerçadas em deliberações do Conselho de Administração;
- b) O Grupo SIMAB, onde a MARÉ, SA se insere, em 2008, implementou e mantém em vigor o Código de Ética, no qual se encontram definidas regras e princípios nas diversas relações profissionais, nomeadamente entre clientes, fornecedores e colaboradores, além de enumerar as condições e a conduta que devem ser observadas face ao respetivo universo profissional e social. Em setembro de 2016 o Código de ética foi revisto pelo atual Conselho de Administração, que manteve não só o mesmo conjunto de princípios e valores, como também, introduzir novas regras aplicáveis e de acordo com a entrada em vigor da RCM n.º 53/2016 de 21 de setembro;
- c) Dando cumprimento às recomendações do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, a MARÉ, SA subscreve o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, emanado pela SIMAB, SA e adotado pela sociedade, onde se incluem os riscos de corrupção e infrações conexas e de conflitos de interesses, emanado pela SIMAB, extensível às suas participadas, avaliando o seu cumprimento através de relatório anual de execução, conforme previsto nos, n.º 1 e n.º 2, do artigo 46 do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro;
- d) São subscritas pelos Administradores, das empresas do Grupo SIMAB, Declarações de Conflito de Interesse, de acordo com as recomendações do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC)<sup>25</sup>, bem como pelos colaboradores com funções em áreas potencialmente sujeitas à ocorrência de atos de corrupção e infrações conexas, designadamente nas matérias da contratação Pública, onde intervenham como elementos do júri nos procedimentos pré-contratuais e gestores de contratos, assegurando a isenção e imparcialidade e promovendo a prevenção de situações de favorecimento e conflito de interesses;
- e) A MARÉ, SA, tal como qualquer das sociedades do Grupo SIMAB, aplica nas suas aquisições, o regime da contratação pública<sup>26</sup> e nesse âmbito, segue regulamento interno de contratação pública aprovado, em final de 2021, com vista a mitigar o risco e maximizar as boas práticas, ao nível da segregação de funções e da robustez do sistema de controlo interno, promovendo a transparência administrativa;
- f) A MARÉ, SA, tal como qualquer das sociedades do Grupo SIMAB aprovou Delegação de competências, divulgada por nota interna, onde se encontram definidos os limites e a competência para o exercício de atos de gestão, bem como a exigência da prévia intervenção da Direção Financeira validando a cabimentação proposta de forma a serem cumpridas as rubricas orçamentadas; e intervenção da Direção Compliance, com parecer relativamente ao cumprimento das normas da contratação pública;

<sup>25</sup> DL 109-E/2021, de 9 de dezembro.

<sup>26</sup> Nos termos do art.º 2.º, n.º 2, do Código dos Contratos Públicos.

- g) Anualmente são elaborados planos de atividade e orçamentos, os quais são remetidos para apreciação e consolidação na SIMAB, SA que, por sua vez, remete para a Párpública e Tutela;
- h) Em virtude da natureza jurídica de todas as empresas que constituem o Grupo SIMAB, ocorrem, de forma sistemática, inspeções de organismos públicos, nomeadamente da Direção Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) e da Inspeção Geral de Finanças (IGF);
- i) É devidamente garantido ao acionista, o reporte periódico de toda a atividade, através da elaboração de relatórios e demonstrações financeiras;
- j) O Fiscal Único procede à análise das contas e elabora relatórios trimestrais e anuais.

Neste âmbito importa ainda realçar que a SIMAB aderiu ao «*Call to Action: Anti-Corruption and the Global Development Agenda*» uma iniciativa das Nações Unidas, integrada nos seus objetivos de desenvolvimento sustentável, promovida pelo setor empresarial e sociedade civil, com vista a sensibilizar os Governos para o combate à corrupção, com o propósito de assumir um compromisso com a adoção generalizada de medidas anticorrupção eficazes, bem como a promoção de políticas que incentivem boas práticas neste domínio.

Este compromisso pretende evidenciar o alinhamento com o Princípio 10: Anticorrupção da ONU e realçar a importância da adoção generalizada de medidas anticorrupção, bem como da promoção de boas práticas neste domínio, da Ética e da Integridade.

## **B. Controlo Interno e Prevenção de riscos<sup>27</sup>**

### **1. Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a empresa).**

A MARÉ, SA, no âmbito da sua operação diária e com o objetivo de melhoria da gestão e do controlo, dedica grande atenção aos riscos inerentes à sua atividade, sem prejuízo da garantia que o sistema de controlo interno existente faculta, tendo em conta a dimensão das empresas do Grupo SIMAB e do respetivo quadro de pessoal.

O Grupo SIMAB, no qual se integra a MARÉ, SA apresenta um conjunto de medidas de controlo interno e de gestão de risco que visam, essencialmente, garantir a conformidade entre objetivos, políticas e procedimentos estabelecidos, garantir a fiabilidade da informação contabilística, financeira e operacional, mitigar a ocorrência de fraude e corrupção e garantir que os riscos críticos são identificados, controlados e reduzidos para um nível aceitável.

Estes sistemas, alinhados com as melhores práticas de gestão, têm vindo a ser executados continuamente, estando atribuída a responsabilidade pela sua implementação e cumprimento ao nível dos gestores superiores (responsáveis pelas direções operacionais) e sendo estabelecida a aceitação do risco residual pelos gestores executivos (Conselho de Administração).

Os sistemas de controlo interno e de gestão de risco contemplam um conjunto de procedimentos relativos à execução, supervisão, monitorização e melhoria contínua dos processos de negócio, nomeadamente na preparação e divulgação de informação financeira, correspondendo assim ao compromisso assumido com a melhoria do ambiente de controlo interno e dos processos de gestão de risco.

Neste âmbito cabe referir que a empresa dispõe de normativos internos, instruções técnicas e ordens de trabalho que identificam procedimentos, responsabilidades e mecanismos de controlo interno adotados e são objeto de revisões regulares por parte dos responsáveis de forma a garantir que estão adequados à dimensão e complexidade das operações realizadas e dos objetivos da organização.

A empresa dispõe ainda de um sistema integrado de informação (ERP) – Primavera e aplicações informáticas de apoio à sua atividade que abrangem as áreas de contabilidade, recursos humanos, financeira, imobilizado e vendas, com mecanismos de segurança ao nível de acessos e de processos decisórios. Este sistema é sujeito a controlos e ajustamentos regulares, sendo objeto de descrição detalhada em documento apropriado sobre as alterações realizadas.

<sup>27</sup> Querendo, a entidade poderá incluir síntese ou extrato(s) de Manual ou Código que satisfaça(m) o requerido. Tal formato de prestação da informação implica que o texto seja acompanhado das adequadas referências que permitam identificar as partes da síntese ou extrato(s) que satisfazem cada uma das alíneas.

O ambiente de controlo da empresa é caracterizado pelos seguintes componentes que enformam o funcionamento da organização e que influem no comportamento dos seus colaboradores:

- (i) Uma estrutura orgânica da empresa, com a definição das linhas de reporte, missão e funções;
- (ii) As notas internas de delegação de competências, definindo quais os limites e atos delegados nos diversos níveis de gestão, enquadrados pelos planos e orçamentos aprovados;
- (iii) Planos e orçamentos aprovados para cada estrutura orgânica;
- (iv) O Código de Ética (distribuído a todos os trabalhadores) e disponível no site da empresa que engloba os valores e normas de conduta que o Grupo SIMAB preconiza;
- (v) O Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, que podem afetar a estratégia e desempenho do Grupo, incluindo os de corrupção e infrações conexas, com a aferição da probabilidade de ocorrência e o impacto do risco, com a identificação de medidas de resposta apropriadas para a sua mitigação, bem como com a identificação dos responsáveis pelo seu desenvolvimento e proposta de ação;
- (vi) A formação como vetor estratégico determinante para a melhoria do desempenho dos trabalhadores.

Tendo em vista a minimização dos riscos identificados, o Grupo desenvolve diversas atividades de controlo que assentam em políticas e procedimentos definidos com vista a assegurar, quer o cumprimento das instruções superiormente transmitidas, quer o controlo sobre os riscos relacionados com a consecução dos objetivos empresariais. Tais atividades existem a todos os níveis e em todas elas se incluem procedimentos tão diversos como: autorizações, verificações, conciliações, análises de indicadores, salvaguarda de ativos e segregação de funções. Destas atividades destacam-se:

**Controlo de Créditos** – a MARÉ, SA tem instituído um procedimento de controlo de créditos, em que é analisado, com uma periodicidade mensal, a evolução da dívida vencida de clientes e desencadeados os procedimentos conducentes à sua recuperação;

**Controlo Operacional** – com uma periodicidade mensal é elaborado pelo responsável hierárquico local, um relatório com evolução das principais variáveis críticas operacionais do negócio;

**Controlo Compras e contratação de bens e serviços:** todas as empresas do Grupo SIMAB estão sujeitas ao regime da contratação pública, existindo regulamento interno instituído para o lançamento de procedimentos pré-contratuais e a contratação de bens e serviços e empreitadas, que pretende, minimizar o risco do seu não cumprimento;

**Controlo Comercial** – são realizadas reuniões com os responsáveis hierárquicos locais e a Direção Comercial do MARÉ assegurada pelo diretor comercial da zona sul, com o Conselho de Administração, para monitorização da atividade comercial, análise de desvios, ponto de situação das taxas de ocupação, novos contactos e novos negócios;

**Controlo de Gestão** – com uma periodicidade trimestral, é elaborado um relatório de gestão com evolução dos principais indicadores económico-financeiros e execução orçamental. A preparação de informação de *report*, os instrumentos de gestão que visam acompanhar e analisar a execução do orçamento, efetuar a avaliação do cumprimento dos objetivos e desvios aos orçamentos, permitem controlar, justificar e avaliar periodicamente resultados e a atividade.

O sistema de controlo interno em vigor no universo das empresas do Grupo SIMAB, visa assim assegurar, com um grau de segurança razoável, a execução dos seguintes objetivos:

- a) a eficácia e a eficiência das operações, incluindo os objetivos da receita e da rentabilidade e a salvaguarda dos ativos;
- b) a fiabilidade da informação financeira (elaboração e publicação de demonstrações financeiras fiáveis);
- c) o cumprimento das leis, normas e regulamentos aplicáveis à atividade.

Ao nível de cada empresa, para além das atividades de controlo desenvolvidas ao nível das direções das sociedades, destacam-se as realizadas pelo Conselho de Administração no acompanhamento e gestão do desempenho económico, ambiental e social através dos seguintes instrumentos: plano e orçamento anual, indicadores mensais de controlo, reuniões mensais de controlo e relatórios trimestrais e anuais.

O Conselho de Administração entende assim que o sistema de controlo se encontra adequado à dimensão e à complexidade da empresa, em ordem a proteger os investimentos e os seus ativos.

Importa ainda salientar que a fiscalização da atividade empresarial da empresa é assegurada por um Revisor Oficial de Contas (ROC), nos termos dos estatutos das sociedades e do Código das Sociedades Comerciais.

**2. Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida.**

O Conselho de Administração é o órgão responsável pela aprovação dos objetivos e políticas de gestão, elaboração e aprovação do plano estratégico e de negócio, do relatório de gestão e contas anual, planos de atividades e orçamentos anuais, por estabelecer a organização interna da empresa e aprovar as normas, os regulamentos e as instruções que considera necessárias e relevantes. A comunicação corporativa é assim desencadeada por deliberações do Conselho de Administração, que permitem a clarificação de instruções, estabelecem níveis de responsabilização e implementam medidas para validação de processos.

A gestão de riscos é incorporada na organização através dos processos normais de definição de estratégias e orçamentos. Ao Conselho de Administração compete exercer a responsabilidade de definir a direção estratégica da organização e criar o ambiente e as estruturas necessárias para que a gestão de riscos funcione de forma eficaz.

Ao nível da holding SIMAB, a Direção de *Compliance* com reporte hierárquico ao Conselho de Administração, que entre outras funções, atua como delegada da gestão de riscos, contribuindo para a definição, acompanhamento e avaliação dos riscos e das medidas de mitigação, mantendo o alinhamento com as políticas e estratégias aprovadas pelo Conselho de Administração.

A PARPÚBLICA SGPS, SA, enquanto acionista única da SIMAB, SA, através da sua Direção de Auditoria Interna realiza auditorias, inseridas nos planos anuais de Auditoria Interna da Parpública SGPS, SA, no âmbito dos processos e controlo interno. Dada a transversalidade das atividades dentro do Grupo SIMAB e tendo a SIMAB como principal atividade a gestão dos Mercados Abastecedores ficou aceite pela SIMAB e Parpública de que os trabalhos de auditoria incluiriam, também, análise aos processos e procedimentos das suas participadas.

Com periodicidade semestral é remetido, à Parpública, relatório de progresso com informação que pretende dar continuidade e boa conta das atividades desenvolvidas pela SIMAB e suas participadas, onde a MARÉ, SA se insere, no que diz respeito às recomendações contidas nas referidas oportunidades de melhoria identificadas na auditoria que início em 2018 e apresentação de relatório final em maio de 2019.

**3. Em caso de existência de um plano estratégico e de política de risco da empresa, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas.**

Em linha com as orientações estratégicas para o mandato 2021/2023, foi implementado o Plano Estratégico 2022-2026 do Grupo SIMAB. Elaborado com o contributo das chefias de primeira linha, este plano define as prioridades, objetivos e métricas de desempenho para a holding e respetivas participadas.

Na persecução do referido Plano Estratégico o Grupo SIMAB alinha as suas decisões estratégicas com o seu apetite ao risco, articulando o nível e o tipo de risco que aceitará durante a condução da sua missão e na concretização do referido Plano. Ao possuir poder discricionário o Grupo SIMAB está disposto a assumir certos riscos para se manter ágil na resolução dos desafios num ambiente competitivo em constante transformação. Definiu os níveis de apetite ao risco da seguinte forma:

## APETITE AO RISCO

<b>BAIXO</b>	Abordagem cautelosa e intencionalmente conservadora.
	Tolerância limitada para resultados incertos em relação à realização da missão, visão e objetivos estratégicos da SIMAB.
	Aceita o risco se alcançar um resultado for especialmente importante para a missão, objetivos ou objetivos estratégicos da SIMAB.
	Prefere evitar a troca deste objetivo contra a realização de outros objetivos.
<b>MODERADO</b>	Abordagem moderada.
	Aceita um grau de tolerância para resultados incertos em relação à realização da missão, objetivos ou objetivos estratégicos da SIMAB.
	Aceita riscos selecionados quando perfeitamente justificados.
	Dispõe-se a negociar este objetivo contra a realização de outros objetivos em determinadas circunstâncias.
<b>ALTO</b>	Abordagem flexível face a uma maior possibilidade de insucesso.
	Disposta a tolerar resultados incertos em relação à realização da missão, objetivos ou objetivos estratégicos da SIMAB.
	Disposta a correr riscos quando os benefícios a longo prazo são expectáveis e superam os riscos.
	Disposta a negociar este objetivo face à concretização / realização de outros objetivos.

Decorrente da análise efetuada e da sua singularidade – operação dos mercados destinados ao comércio por grosso de produtos alimentares e não alimentares e atividades complementares, aliada à sua dimensão e recursos em termos humanos e orgânicos - a SIMAB conclui que tem, em geral, um apetite Moderado ao risco e um Baixo apetite ao risco em áreas específicas.

A SIMAB aprovou a Política de Gestão Risco<sup>28</sup>, adotada pelas suas participadas, comprometendo-se a:

- ◆ Estabelecer, numa perspetiva integrada, um sistema de tratamento de riscos assente num Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão (PPRG), promovendo a melhoria contínua da respetiva gestão.
- ◆ Assegurar que a condução da política de risco é relevante na *governance* da empresa, está alinhada como as recomendações do Conselho de Prevenção contra a Corrupção, a adota um modelo baseado nos princípios descritos pelo COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (COSO) – *Enterprise Risk Management Integrated Framework*).
- ◆ Promover a identificação, avaliação e a gestão do risco definindo papéis e responsabilidades em toda a empresa.
- ◆ Desenvolver uma cultura que promova os comportamentos necessários à compreensão e atuação sobre o risco em toda a empresa.
- ◆ Informar os *stakeholders*, quanto aos riscos e respetivo sistema de gestão, assegurando o rigor, a clareza e a transparência da informação prestada.

Nesse mesmo documento declara ter “*consciência dos desafios que lhe são colocados por um mundo em constante transformação, pelo que se compromete a assegurar que os riscos serão monitorizados com a periodicidade adequada e que a exposição inerente das suas ações é gerida de acordo com a declaração de apetite ao risco, garantindo, em paralelo, o cumprimento dos requisitos legais em vigor e as melhores práticas de gestão integrada do risco nas suas operações.*”

#### **4. *Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da empresa.***

Este ponto não é aplicável à empresa.

<sup>28</sup> Ata 571 CA da SIMAB, de 26 de fevereiro de 2021

**5. Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.**

A estrutura orgânica da MARÉ, SA não contempla outras áreas funcionais no controlo de riscos, para além do exposto anteriormente e das responsabilidades dos Dirigentes e responsáveis dos serviços, pela organização, aplicação e acompanhamento do PPRG (Plano Prevenção Riscos de Gestão) adotado, na identificação, recolha e comunicação ao Conselho de Administração de qualquer ocorrência de risco e pela eficácia das medidas de controlo do risco na sua esfera de atuação.

**6. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a empresa se expõe no exercício da atividade.**

No contexto da aprovação da Política de Gestão do Risco da SIMAB, o conceito de risco adotado segue as diretrizes da FERMA<sup>29</sup>, sendo entendido como a combinação da probabilidade de um evento e das suas consequências (impacto). Esta abordagem integra uma visão dual, considerando tanto as ameaças a mitigar como as oportunidades a explorar, garantindo que a gestão de riscos seja um pilar central na criação de valor e no cumprimento da estratégia do Grupo.

No Grupo SIMAB, fruto da experiência anterior, a gestão do risco é organizada ao nível das atividades principais englobando os projetos e as iniciativas estratégicas definidas superiormente e ao nível operacional integram as estruturas hierárquicas e funcionais presentes na organização.

Os principais riscos do Grupo SIMAB são de natureza económica, financeira, operacionais e jurídicos, assim como o reputacional, enquadrados em 3 tipos de riscos corporativos: i) Estratégicos; ii) Transversais (de gestão e de corrupção ou infrações conexas, comum a todas as áreas de negócio); e iii) Operacionais.

Os riscos materialmente relevantes a que o Grupo SIMAB, onde a MARÉ, SA se insere, está exposto, com base na perspetiva de perda que cada um deles pode representar, são os seguintes:

TIPOLOGIA	ATIVIDADE	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS
<b>Estratégicos</b>	Continuidade do negócio	Risco da Empresa ser incapaz de assegurar a continuidade dos processos e manter a sua atividade ininterruptamente ( <b>RE-01</b> );
	Investimentos e projetos	Risco da gestão não possuir informação suficiente para tomar decisões sobre projetos a curto e a longo prazo ( <b>RE-02</b> );

<sup>29</sup> Federation of European Risk Management Associations

TIPOLOGIA	ATIVIDADE	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS
<b>Riscos transversais</b> (de gestão e de corrupção ou infrações conexas, comum a todas as áreas de negócio)	Exercício ético e profissional das funções	Risco de quebra dos deveres funcionais e valores éticos <b>(RT-01)</b> .
	Controlo de qualidade	Risco de falha do controlo de qualidade dos procedimentos, produtos e serviços <b>(RT-02)</b>
	Competências técnicas	Risco de inadequação do perfil técnico e comportamental ao exercício das funções <b>(RT-03)</b>
	Atendimento e relacionamento com terceiros	Risco de prestação de informação inadequada <b>(RT-04)</b>
	Guarda e conservação dos documentos e equipamentos	Risco de extravio dos documentos e dos equipamentos ou sua inutilização, por ação humana ou causas naturais <b>(RT-05)</b>
	Articulação entre os Serviços	Risco de não articulação dos Serviços da Empresa <b>(RT-06)</b>
	Conflitos de interesse no setor público – <i>Recomendação do CPC de 8 de janeiro de 2020 e Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012</i>	Risco de quebra de valores corporativos que conduzam a situações de conflitos de interesses e impedimentos <b>(RT-07)</b>
	Prevenção de riscos de corrupção na contratação pública – <i>Recomendação do CPC de 2 de outubro de 2019 e Recomendação do CPC de 7 de janeiro de 2015</i>	Risco de deficiente gestão dos processos de aquisição de bens e serviços <b>(RT-08)</b>
	Combate ao Branqueamento de Capitais – <i>Recomendação do CPC de 1 de julho de 2015</i>	Risco de ocorrência de branqueamento de capitais nas transações e relações empresariais <b>(RT-09)</b>
	Publicidade dos Planos de Prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas – <i>Recomendação do CPC de 7 de abril de 2010</i>	Risco da não divulgação do PPRG e dos correspondentes relatórios de execução nos sítios na intranet e internet da SIMAB <b>(RT-10)</b>

TIPOLOGIA	ATIVIDADE	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS
Operacionais	Regulação	Risco de ocorrência de decisões de regulação, que afetem a prossecução dos objetivos estratégicos ou operacionais do Grupo e que impeçam o total cumprimento da regulamentação do setor; <b>(RO-01)</b>
	Energético	Risco de ineficiências na utilização da energia, insuficiente utilização de fontes energéticas alternativas/renováveis, e ineficiência na otimização do potencial energético das instalações de forma a contribuir para uma redução das emissões nocivas e uma redução do consumo de energias não renováveis; <b>(RO-02)</b>
	Catástrofe	Risco de ocorrência de eventos de consequências catastróficas (e.g. catástrofes naturais, ações terroristas) originando elevadas perdas financeiras e com impacto ao nível da continuidade do negócio; <b>(RO-03)</b>
	Envolvente política, económica e financeira	Risco de ocorrência de alterações ou eventos políticos, económicos ou financeiros conjugados com a dificuldade da organização, monitorizar sinais de alerta para os antecipar ou de se dotar dos meios para reagir no médio e longo prazo, com consequências adversas nomeadamente, podendo causar a perda de negócio ou impedindo a continuidade da estratégia definida; <b>(RO-04)</b>
	Gestão de ativos	Risco de danos ou perdas na gestão dos ativos tangíveis da organização (e.g. terrenos, instalações, edifícios) e intangíveis (e.g. direitos, propriedade intelectual) devido a falhas na identificação, registo e titularidade dos ativos ou devido a erros financeiros/contabilísticos relacionados com a sua avaliação, depreciação e contabilização; <b>(RO-05)</b>
	Sistemas de informação	Risco de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, em consequência da inadaptabilidade dos sistemas de informação a novas necessidades, da sua capacidade para impedir acessos não autorizados, para garantir a integridade dos dados ou para assegurar a continuidade do negócio em caso de falha, bem como devido ao prosseguimento de uma estratégia desajustada nesta área ou à falha de suporte ao funcionamento dos sistemas; <b>(RO-06)</b>
	Definição da estratégia	Risco de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital decorrente de decisões estratégicas inadequadas, da deficiente implementação das decisões ou da incapacidade de resposta a alterações do meio envolvente ou a alterações no ambiente de negócios da Sociedade; <b>(RO-07)</b>
	Gestão de talentos	Risco da Empresa não conseguir selecionar, recrutar e reter os recursos com as competências, graus de conhecimentos e níveis de experiência adequados às funções existentes na organização, de forma a promover e desenvolver os melhores profissionais na Empresa e garantir a sucessão natural ou a liderança em situações de crescimento não-orgânico; <b>(RO-08)</b>
	Liquidez	Risco da empresa vir a encontrar dificuldades na obtenção de fundos para satisfazer compromissos associados aos instrumentos financeiros; <b>(RO-09)</b>
	Crédito	Risco de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte (cliente) cumprir os seus compromissos financeiros (obrigações contratuais estabelecidas) perante a sociedade; <b>(RO-10)</b>
	Taxa de juro	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro; <b>(RO-11)</b>

### 7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos.

A metodologia de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos encontra-se explanada no PPRG (Plano de Prevenção de Riscos de Gestão) da SIMAB, aprovado em abril de 2021, com o objetivo de sistematizar de forma racional a metodologia presente na ISO 31000 sobre Gestão do risco – Princípios e linhas de orientação, que de forma resumida se descreve da seguinte forma:

**Identificação do Risco** - a SIMAB procedeu, através da utilização de fontes internas e externas, à identificação dos riscos que podem afetar a sua estratégia e desempenho, reconhecendo a causa e consequência de cada

evento/atividade que caracteriza o risco, identificando em simultâneo, os controlos existentes enquadrados tendo em conta a sua maturidade e o “dono” do risco.

**Análise do Risco** - a magnitude da exposição ao risco da SIMAB foi avaliada pelos responsáveis das áreas de negócio através de um método quantitativo simples que considerou os valores de probabilidade e de impacto de cada risco e as correlações entre esses fatores. Do mesmo modo é afeto a cada risco uma probabilidade de ocorrência e o possível impacto na qualidade, no desempenho, na programação, i.e., na obtenção dos objetivos.

**Planeamento e Estratégias de resposta ao Risco** - o foco situa-se no desenvolvimento e conceção de estratégias para reduzir o impacto e minimizar a probabilidade de ocorrência do risco, isto é, fazer com que a probabilidade de ocorrência do risco seja próxima ou equivalente a zero.

**Acompanhamento e Avaliação** - O Conselho de Administração (CA) procede a controlos periódicos de consecução do PPRG com o objetivo de verificar se o cumprimento das regras e procedimentos previstos no PPRG está a ser assegurado, sendo assistido, para esse efeito, pela Direção de Compliance, que prepara a avaliação do Plano e posteriormente, para efeitos de análise do respetivo Relatório de Execução, procede à avaliação que dará (ou não) lugar à eventual revisão do PPRG e à sua submissão, para efeitos de aprovação ao CA.

O processo de acompanhamento deve garantir que são implementados os mecanismos de controlo adequados para as atividades da organização e que os procedimentos sejam compreendidos e seguidos em todos os níveis.

Para além da periodicidade das revisões e atualizações previstas, os Diretores e outros responsáveis devem informar o CA, sempre que surjam riscos elevados ou novos que importe prevenir e propor, através da revisão anual do Plano, decorrente da avaliação resultante do respetivo Relatório Anual de Execução e sempre que se justifique, a adoção de novas medidas preventivas, a título de resposta para a ocorrência de riscos potencialmente emergentes, em termos de previsibilidade.

**Atualização do Plano** - O processo de revisão e atualização do PPRG será anual com base nas comunicações dos Diretores em relação a identificação de novos riscos e, bem assim, em sequência às recomendações propostas contidas no Relatório Anual de execução do PPRG, sempre que tal se revele necessário, tendo em conta o ciclo de gestão do risco.

## **8. Identificação dos principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na empresa relativamente ao processo de divulgação de informação financeira.**

A MARE, SA produz informação financeira para cumprimento das obrigações de informação à autoridade de supervisão. Nesse sentido, e tendo em conta o volume de informação em causa, toda a informação de gestão, tanto para uso interno como para divulgação, é preparada com base em sistemas informáticos, sujeitos a processos de melhoria contínuos.

A adequabilidade e qualidade da informação financeira divulgada, a qual é processada em sistemas de informação, são garantidas através dos controlos de IT implementados, da sua análise mensal por via da elaboração de relatórios de atividade onde se explicam e decompõem variações de saldos, e o acompanhamento trimestral prestado pelo Fiscal único. A informação é disponibilizada na plataforma SISEE.

A análise e periodicidade da informação financeira divulgada apresenta uma periodicidade mensal ou trimestral, através de relatórios com a evolução dos principais indicadores económico-financeiros e execução orçamental, visando acompanhar e analisar a execução do orçamento, efetuar a avaliação do cumprimento dos objetivos e desvio face ao orçamento, permitindo controlar, justificar e avaliar periodicamente resultados e a atividade.

## **C. Regulamentos e Códigos**

### **1. Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância.**

A MARE, SA, é participada maioritariamente pela SIMAB, SA, enquanto empresa pública, com natureza de sociedade comercial anónima, integrada no Setor Empresarial do Estado, é regida pelo Código das Sociedades Comerciais, pelo Regime Jurídico do Sector Público Empresarial (Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro) e demais legislação em vigor aplicável, quais destacamos:

- Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, que aprova o novo Estatuto do Gestor Público, e que altera o Decreto-lei n.º 71/2007, de 27 de março, no que diz respeito a questões de remuneração, contratos de gestão e outros benefícios;
- Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto estabelece o regime da representação equilibrada entre mulheres e homens nos órgãos de administração e de fiscalização das entidades do setor público empresarial;
- Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, que aprova o Código dos Contratos Públicos, que estabelece a disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008 que aprova o Programa Pagar a Tempo e Horas que tem como objetivo reduzir significativamente os prazos de pagamento a fornecedores de bens e serviços praticados por entidades públicas;
- Resolução de Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março - elaboração e divulgação de um relatório sobre as remunerações pagas a mulheres e homens tendo em vista o diagnóstico e a prevenção de diferenças injustificadas naquelas remunerações;
- Decreto-Lei n.º 65-A/2011, de 17 de maio, que desenvolve e reforça deveres de prestação de informação financeira necessários ao controlo da execução orçamental, designadamente a relativa à divulgação dos atrasos de pagamento a fornecedores;
- Decreto-Lei n.º 65/2021, de 30 de julho, que regulamenta o Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço, aprovado pela Lei n.º 46/2018;
- Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2025;
- Decreto de Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março (Decreto-lei de Execução Orçamental);
- Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação atual, que aprova o Código de Trabalho e demais legislação laboral;
- Decreto-Lei n.º 262/1986, de 2 de setembro, na redação atual, que aprova o Código das Sociedades Comerciais;
- Diversas orientações da tutela, nomeadamente instruções sobre a informação de prestação de contas anuais e intercalares.

No que diz respeito à atividade específica dos Mercados Abastecedores salienta-se ainda:

**Decreto-Lei n.º 10/2015**, de 16 de janeiro, o qual revogou integralmente o Decreto-Lei n.º 177/2008, de 26 de agosto, que define, para efeitos do referido Decreto-Lei, o “Mercado Abastecedor” como a área limitada e vedada que constitui uma unidade funcional composta pelo conjunto das instalações e infraestruturas que lhe estão afetas, atuando como entreposto comercial e integrando produtores e distribuidores, na qual se realiza a atividade de comércio por grosso de produtos alimentares, incluindo os mais perecíveis, e de produtos não alimentares e, ainda, atividades complementares; Este diploma revogou ainda a Portaria n.º 1111/2008 de 3 de outubro, estabelece no n.º 2, al. a) e d), do artigo 53º a obrigatoriedade da entidade gestora do mercado abastecedor de aprovar o seu Regulamento Interno (RI), fiscalizar e aplicar sanções previstas no mesmo.

A MARE, SA possui ainda um conjunto de documentos internos que regulam a sua atividade, destacando-se:

- O Código de Ética, que visa estabelecer os objetivos gerais de carácter ético que o Grupo pretende alcançar e prosseguir interna e externamente, aceite por todos os colaboradores e publicado no site da MARE, SA;
- Plano de Prevenção de Riscos de Gestão onde se incluem os de riscos de corrupção e infrações conexas<sup>30</sup>;
- Plano para a Igualdade do Género;
- Regulamento Interno de Contratação Pública;
- O Regulamento Interno do Mercado que estabelece as regras a que obedece o funcionamento geral de cada Mercado, quanto à sua organização e normas de funcionamento das diferentes instalações e infraestruturas que o compõem, bem como quanto a normas específicas de limpeza e remoção de resíduos, segurança interior, dias e horários de funcionamento, regras de circulação de veículos e

<sup>30</sup> [https://mare.pt/wp-content/uploads/2024/10/Plano\\_Prevencao\\_Riscos\\_Gestao\\_compressed.pdf](https://mare.pt/wp-content/uploads/2024/10/Plano_Prevencao_Riscos_Gestao_compressed.pdf)

sanções disciplinares. O RI aplica-se à universalidade que constitui o Mercado, submetendo-se às suas disposições todos os utentes que nele exercem qualquer tipo de atividade, a título permanente ou temporário e está disponível no site da MARE, SA<sup>31</sup>.

- O plano de emergência e respetivo plano de prevenção, que tem por objetivo definir a estrutura organizativa dos meios humanos e materiais existentes e estabelecer os procedimentos de atuação em caso de emergência, por forma a garantir a salvaguarda das pessoas, do ambiente e do seu património.

A preparação das demonstrações financeiras da MARE, SA é efetuada conforme as normas do Sistema de Normalização Contabilística (SNC). As Demonstrações Financeiras da sociedade são auditadas por entidade externa, SROC, devidamente credenciada para o efeito, sendo alvo de relatórios trimestrais de acompanhamento.

## 2. Código Ética:

- a. Referência à existência de um código de ética, com a data da última atualização, que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos. Indicação onde este se encontra disponível para consulta, assim como indicação da forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes e fornecedores.***

O Código de Ética do Grupo SIMAB, contempla exigentes comportamentos éticos e deontológicos, refletindo os valores e as normas de conduta que o Grupo SIMAB, os seus responsáveis e demais trabalhadores devem prosseguir, do ponto de vista individual e nas relações interpessoais. O documento alargado a todas as empresas do Grupo, elaborado e expressamente aceite por todos os colaboradores, em 2008, sofreu atualização em setembro de 2016, tendo o mesmo sido disponibilizado no site institucional<sup>32</sup> e onde pode ser consultado, para que se encontre divulgado junto dos clientes, fornecedores, outros terceiros e público em geral.

- b. Menção relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor sobre medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer empresa que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa (vide artigo 47.º do RJSPE).***

O Código de Ética do Grupo SIMAB, ainda que não tenha sido elaborado e revisto seguindo a NP 4460-1:2007 “Ética nas organizações Parte 1: Linhas de orientação para o processo de elaboração e implementação de códigos de ética nas organizações” e NP 4460-2:2010 “Ética nas organizações Parte 2: Guia de orientação para a elaboração, implementação e operacionalização de códigos de ética nas organizações”, observa, o disposto no art.º 47º do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE).

O Código de Ética, em vigor, estão expressos os valores e os princípios da organização, os padrões de ética e conduta, a sua reputação, a maneira de estar de quem a integra, sejam acionistas, administradores, colaboradores, fornecedores, clientes ou parceiros traduzindo-se, de forma sintética:

- Os órgãos de gestão devem garantir uma conduta criteriosa, bem como assegurar medidas de fiscalização que permitam desenvolver a estratégia delineada, proteger o património e a imagem da respetiva empresa e do Grupo. Devem atender a regras éticas, designadamente garantindo a sua transparência, imparcialidade, probidade, integridade e honestidade, respeito interinstitucional e confidencialidade.
- A relação com os clientes deve passar pelo respeito dos seus direitos e pela procura das soluções que satisfaçam as suas necessidades, primando pelo diálogo, explicação e reparação.
- A contratação deve basear-se em critérios de necessidade, economicidade, eficácia e eficiência. Deve ser suportada tecnicamente, ser objetiva e formal. Todas as aquisições de produtos, bens e serviços deve respeitar a legislação aplicável.
- A relação com os fornecedores ou prestadores de serviços deve privilegiar a observância do princípio da boa-fé, a promoção de negociações honestas e justas, sem auferir vantagens indevidas por meio de manipulação, uso de informação privilegiada e outras condutas ética ou legalmente reprováveis.

<sup>31</sup> [https://mare.pt/wp-content/uploads/2024/10/MARE\\_RIM\\_compressed.pdf](https://mare.pt/wp-content/uploads/2024/10/MARE_RIM_compressed.pdf) .

<sup>32</sup> [https://mare.pt/wp-content/uploads/2024/10/Codigo-de-Etica-Grupo-SIMAB-2016\\_compressed.pdf](https://mare.pt/wp-content/uploads/2024/10/Codigo-de-Etica-Grupo-SIMAB-2016_compressed.pdf)

- A empresa deverá assegurar aos colaboradores boas condições de trabalho, a segurança e saúde no trabalho, oportunidades de formação que desenvolvam competências e capacidades reais e ocultas, a tolerância ao erro, a comunicação vertical e transversal entre colaboradores e chefias, o direito à privacidade, medidas de combate à discriminação, ao preconceito e ao exercício abusivo de poder hierárquico.
- Os colaboradores deverão respeitar a estrutura hierárquica e as atribuições funcionais estabelecidas para a sua função, evitar situações de ofensa, difamação, violência verbal ou física, repressão, intimidação, etc., recusar qualquer ofertas que possa ser considerada ou interpretada como tentativa de influenciar o seu comportamento, não exercer outra atividade profissional que interfira com a atividade por si desempenhada na empresa, não utilizar, a não ser de forma limitada, ocasional e autorizada, recursos da empresa para vantagem pessoal, negar e denunciar qualquer situação de fraude, não usar informação a que tenha acesso relativa à empresa, para fins pessoais, para prejudicar determinada pessoa ou para denegrir a imagem da própria empresa.

### **3. Regime Geral da Prevenção da Corrupção<sup>33</sup> (RGPC: anexo do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro<sup>34</sup>):**

A MARE, SA e as restantes empresas do Grupo SIMAB, enquanto pessoas coletivas do setor público empresarial que empregam menos de 50 trabalhadores, não são consideradas entidades abrangidas, na aplicabilidade do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (“RGPC”), devendo adotar instrumentos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas adequados à sua dimensão e natureza, incluindo os que promovam a transparência administrativa e a prevenção de conflitos de interesses, nos termos do n.º 5 do artigo 2.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC).

#### **a. Referência à existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR, vd. Artigo 6.º do RGPC).**

Ainda que não sejam entidades abrangidas, na aplicabilidade do RGPC, o Grupo SIMAB aprovou, em 2021, Plano de Prevenção de Riscos de Gestão (PPRG), que tem como objetivo promover a transparência nos processos e procedimentos que integra o funcionamento institucional da empresa, e elucidar a estrutura organizacional da entidade sobre a natureza, o nível, o impacto e a probabilidade de ocorrência de riscos de gestão, associados, recorrentemente, ao respetivo funcionamento institucional e suscetíveis de se tornarem objeto de medidas preventivas, cuja adequação à natureza e nível de risco, garante a diminuição da probabilidade da sua ocorrência e, naturalmente, a dimensão do seu impacto, concorrendo para a obtenção e cumprimento dos objetivos da organização.

O PPRG fornece indicações sobre a prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas, identifica os critérios de risco adotados, e define as funções e responsabilidades dos intervenientes na gestão e coordenação das atividades da SIMAB.

Este Plano foi adotado por todas as empresas do Grupo SIMAB, sob recomendação da SIMAB, SA e encontra-se disponível no site institucional<sup>35</sup>.

#### **b. Referência à elaboração de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo (vd. alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC).**

Não aplicável à MARE, S.A., na medida em que não é uma entidade abrangida, nos termos do artigo 2.º do RGPC.

<sup>33</sup> O RGPC é aplicável “aos serviços e às pessoas coletivas da administração direta e indireta do Estado, das regiões autónomas, das autarquias locais e do setor público empresarial que empreguem 50 ou mais trabalhadores (...)” (n.º 2 do artigo 2.º do RGPC). “Os serviços e as pessoas coletivas da administração direta e indireta do Estado, das regiões autónomas, das autarquias locais e do setor público empresarial que não sejam considerados empresas abrangidas adotam instrumentos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas adequados à sua dimensão e natureza, incluindo os que promovam a transparência administrativa e a prevenção de conflitos de interesses” (n.º 5 do artigo 2.º do RGPC).

<sup>34</sup> O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabelece o regime geral da prevenção da corrupção (RGPC). Entrou em vigor 180 dias após a sua publicação (artigo 29.º), tendo revogado a Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro (artigo 27.º), com efeitos a 6 de junho de 2023 (n.º 3 do artigo 28.º, que remete para o artigo 3.º da Portaria n.º 155-B/2023, de 6 de junho, que declara a instalação definitiva do MENAC).

<sup>35</sup> [https://mare.pt/wp-content/uploads/2024/10/Plano\\_Prevencao\\_Riscos\\_Gestao\\_compressed.pdf](https://mare.pt/wp-content/uploads/2024/10/Plano_Prevencao_Riscos_Gestao_compressed.pdf)

**c. Referência à elaboração de relatório de avaliação anual (vd. alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC e n.º 1 do artigo 46.º do RJSPE, que remete para a alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, a que corresponde a atual alínea g) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro).**

Ainda que as entidades não sejam abrangidas pela aplicabilidade do RGPC, o Grupo SIMAB, elabora relatório anual, que sumariza o enquadramento e acompanhamento da atividade do Grupo no que à matéria da gestão do risco diz respeito, a identificação de ocorrências, ou risco de ocorrências de factos de corrupção e infrações conexas e, bem assim, as principais medidas de mitigação e/ou prevenção desses riscos, adotadas em 2025 e que constam do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão do Grupo SIMAB, aprovado em abril de 2021.

O Relatório Anual de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, relativo ao ano de 2025, disponível no site<sup>36</sup>, foi aprovado pela SIMAB a 30 de dezembro de 2025 e ratificado em reunião de Conselho de Administração da MARÉ, SA.

O Relatório Anual de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, relativo ao ano de 2025, foi submetido na Plataforma SISEE em 04 de março de 2026, disponível para publicitação pela ETF.

**d. Referência à existência de um código de conduta, por parte das entidades abrangidas, nos termos e de acordo com o disposto no artigo 7.º do RGPC (poder-se-á mencionar a inclusão destas disposições do RGPC no Código de Ética).**

Não aplicável à MARÉ, S.A., na medida em que não é uma entidade abrangida, nos termos do artigo 2.º do RGPC.

## **D. Deveres especiais de informação**

1. *Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (vd. alíneas d) a i) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE), a saber:*
  - a) *Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras empresas, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo;*
  - b) *Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar;*
  - c) *Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento;*
  - d) *Orçamento anual e plurianual;*
  - e) *Documentos anuais de prestação de contas;*
  - f) *Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização.*

<sup>36</sup>[https://mare.pt/wp-content/uploads/2026/03/GrupoSIMAB\\_Relatorio-Anual-Gestao-Riscos-Corruptao-Infracoes-Conexas\\_2025\\_compressed.pdf](https://mare.pt/wp-content/uploads/2026/03/GrupoSIMAB_Relatorio-Anual-Gestao-Riscos-Corruptao-Infracoes-Conexas_2025_compressed.pdf)

Informação	Divulgação (s/n/na)	Plataforma
Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo	S	SISEE
Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar	S	Site da MARÉ, S.A. (Relatório do Governo Societário)
Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento	S	SISEE
Orçamento anual e plurianual	S	SISEE
Documentos anuais de prestação de contas	S	SISEE Site da MARÉ, S.A.
Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização	S	SISEE

## E. Sítio na Internet

### 1. Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram divulgados os seguintes elementos (vd. artigo 53.º do RJSPE):

- a) Sede e, caso aplicável, demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC;  
<https://mare.pt/sociedade/>
- b) Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões;  
<https://mare.pt/estrutura-juridica/>
- c) Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios;  
<https://mare.pt/orgao-sociais/>
- d) Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais;  
<https://mare.pt/relatorio-e-contas/>
- e) Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público;

Não aplicável, uma vez que a MARÉ, SA não é uma empresa prestadora de serviço público.

- f) Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios.

Não aplicável, uma vez que a MARÉ, SA não é uma empresa prestadora de serviço público.

A MARÉ, SA, não recebeu quaisquer apoios financeiros do Estado nos últimos três exercícios.

### 2. Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os seguintes documentos<sup>37</sup>:

<sup>37</sup> Todos os documentos devem estar devidamente assinados e datados e, nos casos aplicáveis, incluir também referência ao ato de aprovação pelo órgão de administração e respetiva data.

- a) **Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada;**

[https://mare.pt/wp-content/uploads/2024/10/Sintese\\_Regulamentos\\_Externos\\_Internos\\_compressed.pdf](https://mare.pt/wp-content/uploads/2024/10/Sintese_Regulamentos_Externos_Internos_compressed.pdf)

- b) **Código de Ética;**

[https://mare.pt/wp-content/uploads/2024/10/Codigo-de-Etica-Grupo-SIMAB-2016\\_compressed.pdf](https://mare.pt/wp-content/uploads/2024/10/Codigo-de-Etica-Grupo-SIMAB-2016_compressed.pdf)

- c) **Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)**

Ver Ponto VI-C, n.º 3, al. a)

[https://mare.pt/wp-content/uploads/2024/10/Plano\\_Prevencao\\_Riscos\\_Gestao\\_compressed.pdf](https://mare.pt/wp-content/uploads/2024/10/Plano_Prevencao_Riscos_Gestao_compressed.pdf)

- d) **Relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;**

Não aplicável à MARÉ, S.A., na medida em que não é uma entidade abrangida nos termos do artigo 2.º do RGPC.

- e) **Relatório de avaliação anual no âmbito da execução do PPR;**

[https://mare.pt/wp-content/uploads/2026/03/GrupoSIMAB\\_Relatorio-Anual-Gestao-Riscos-Corruptao-Infracoes-Conexas\\_2025\\_compressed.pdf](https://mare.pt/wp-content/uploads/2026/03/GrupoSIMAB_Relatorio-Anual-Gestao-Riscos-Corruptao-Infracoes-Conexas_2025_compressed.pdf)

- f) **Código de Conduta;**

Não aplicável à MARE, S.A., na medida em que não é uma entidade abrangida nos termos do artigo 2.º do RGPC.

- g) **Relatório sobre remunerações por género.**

[https://mare.pt/wp-content/uploads/2026/03/Relatorio-Remuneracoes-Pagas-Mulheres-e-Homens-MARE\\_2025\\_signed\\_RS\\_signed\\_compressed.pdf](https://mare.pt/wp-content/uploads/2026/03/Relatorio-Remuneracoes-Pagas-Mulheres-e-Homens-MARE_2025_signed_RS_signed_compressed.pdf)

- h) **Informação anual do modo como foi prosseguida a missão da empresa, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vd. artigo 45.º do RJSPE).**

<https://mare.pt/relatorios-do-governo-societario/>

## F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

1. **Referência ao contrato celebrado com a empresa pública que tenha confiado à empresa a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade (vd. n.º 3 do artigo 48.º do RJSPE).**

A MARÉ, SA prossegue um fim de interesse público, consagrado especificamente no Decreto-Lei n.º10/2015 de 16 de janeiro, não sendo, contudo, um serviço público. O enquadramento da sua atividade e o interesse público referido encontra-se circunscrito por esse normativo, designadamente no n.º 3, do artigo 50.º, onde estabelece que os mercados abastecedores desempenham funções que contribuem, por um lado, para a melhoria da eficácia dos circuitos de comercialização e para que o abastecimento se realize nas melhores condições de concorrência, higiene, segurança e qualidade e, por outro, para o escoamento da produção agrícola e para a correta organização das atividades comerciais.

2. **Caso não tenha contrato celebrado ou, tendo, caso haja apresentado nova proposta, referência às propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade (vd. n.os 1, 2 e 4 do artigo 48.º do RJSPE). A empresa deve apresentar declaração<sup>38</sup> do seguinte:**

- a) **que elaborou uma proposta de contratualização da prestação de serviço público;**

<sup>38</sup> A evidência solicitada poderá consistir em declaração, no próprio RGS, que foi cumprido o disposto no n.º 1 do artigo 48.º do RJSPE.

- b) *que essa proposta foi apresentada ao titular da função acionista e ao membro do Governo responsável pelo respetivo setor de atividade; e*
- c) *que a proposta cumpre com todos os requisitos legais definidos no n.º 1 do artigo 48.º do RJSPE.*

Não aplicável à MARÉ, SA, uma vez que não tem contratualizado quaisquer prestações de serviço público.

## **VII. Remunerações**

### **A. Competência para a Determinação**

#### **1. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da empresa.**

As remunerações dos membros dos órgãos sociais são fixadas pela Assembleia Geral ou por uma comissão de acionistas por ela designada. A política remuneratória vigente para o mandato em funções no exercício de 2025 foi definida em Assembleia Geral de 30 de março de 2021. Foi nesta Assembleia Geral definido o valor debitado pela SIMAB, SA, pelo desempenho de cargos sociais (DCS), relativamente ao Presidente do Conselho de Administração e aos dois Vogais executivos.

Os membros do Conselho de Administração da Empresa não auferem diretamente qualquer remuneração, uma vez que, de acordo com o Estatuto de Gestor Público, apenas podem ser remunerados pela Empresa participante que representam, sendo o desempenho de cargos sociais debitado mensalmente pela SIMAB, SA à MARÉ, S.A, nos membros por si designados.

Remuneração dos membros dos órgãos sociais	Assembleia Geral
Remuneração dos membros da Comissão executiva	Não aplicável
Remuneração do ROC	Assembleia Geral
Remuneração dos dirigentes	Não aplicável

#### **2. Identificação dos mecanismos<sup>39</sup> adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a empresa, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas (vide artigo 51.º do RJSPE).**

Os membros do Conselho de Administração têm pleno conhecimento dos deveres de abstenção de participar na discussão e deliberação de determinados assuntos e respeitam as correspondentes normas no exercício das suas funções, tendo efetuado a declaração, prevista no artigo 22.º, n.º 9, do Estatuto do Gestor Público, à Inspeção-Geral de Finanças, relativa às participações e interesses patrimoniais detidos, direta ou indiretamente, pelos próprios.

Os membros do Conselho de Administração cumprem, ainda, todas as disposições legais e regulamentares decorrentes do exercício dos respetivos cargos e dos cargos que porventura exerçam em acumulação, e prestam as declarações correspondentes, designadamente perante o Tribunal Constitucional, a Procuradoria-Geral da República e o acionista.

#### **3. Dar conhecimento do cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.**

Os membros do Conselho de Administração abstêm-se de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.

<sup>39</sup> Mecanismos diversos dos inerentes à evidenciação ou menção a que se refere o ponto 3, seguinte.

## **B. Comissão de Fixação de Remunerações**

*Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio.*

Não aplicável, uma vez que a estrutura orgânica da MARÉ, SA não contempla uma comissão de fixação de remunerações.

## **C. Estrutura das Remunerações**

### **1. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização.**

Os membros do Conselho de Administração representantes da SIMAB, SA no órgão de gestão, não auferem diretamente da MARÉ, SA qualquer remuneração na esfera pessoal, conforme artigo 31º do Estatuto do Gestor Público. No entanto o desempenho de cargos sociais é debitado pela SIMAB, SA à MARÉ, SA.

As remunerações dos órgãos de administração e de fiscalização são fixadas em Assembleia Geral, conforme referido no Ponto VII - A, n.º 1.

### **2. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da empresa.**

As remunerações dos órgãos de administração são fixadas em Assembleia Geral, tal como referido no Ponto VII – C, n.º 1.

### **3. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente.**

Não aplicável porquanto os membros do Conselho de Administração representantes da SIMAB, SA no órgão de gestão, não auferem diretamente da MARÉ, SA qualquer remuneração na esfera pessoal, conforme artigo 31º do Estatuto do Gestor Público. Não foram celebrados Contratos de Gestão entre os membros do Conselho de Administração da MARÉ, SA e os seus acionistas.

### **4. Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento.**

Não aplicável porquanto os membros do Conselho de Administração representantes da SIMAB, SA no órgão de gestão, não auferem diretamente da MARÉ, SA qualquer remuneração na esfera pessoal, conforme artigo 31.º do Estatuto do Gestor Público. Não foram celebrados Contratos de Gestão entre os membros do Conselho de Administração da MARÉ, SA e os seus acionistas.

### **5. Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio.**

Não aplicável porquanto os membros do Conselho de Administração representantes da SIMAB, SA no órgão de gestão, não auferem diretamente da MARÉ, SA qualquer remuneração na esfera pessoal, conforme artigo 31.º do Estatuto do Gestor Público. Não foram celebrados Contratos de Gestão entre os membros do Conselho de Administração da MARÉ, SA e os seus acionistas.

### **6. Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais.**

Não existe qualquer regime complementar de pensões ou de reforma antecipada que abranja os membros dos órgãos da administração.

## D. Divulgação das Remunerações

1. **Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da empresa, proveniente da empresa, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação. A apresentar segundo os formatos seguintes:**

Conforme referido (Ponto VII - A), os membros executivos do Conselho de Administração nomeados pela SIMAB, SA não auferem diretamente qualquer remuneração, na medida em que o Desempenho de Cargos Sociais é debitado pela SIMAB, SA à MARE, SA e no vogal executivo nomeado pela Câmara de Évora, o não pagamento das remunerações tem em consideração as limitações decorrentes de incompatibilidades previstas no Estatuto do Gestor Público ou outras consignadas na lei aplicável.

O Estatuto Remuneratório fixado em Assembleia Geral de 30/03/2021, para os órgãos de administração da MARE, SA, à data de 31/12/2023 é o seguinte:

- Presidente do Conselho de Administração nomeado pela SIMAB, SA: vencimento - 14 meses, 450 euros;
- Vogal do Conselho de Administração, nomeado pela SIMAB, SA: vencimento – 14 meses, 250 euros;
- Vogal do Conselho de Administração, nomeado pela Câmara Municipal de Évora: vencimento – 14 meses, 250 euros.

Membro do CA (Nome)	EGP			
	Fixado [S/N]	Classificação <sup>(1)</sup> [A/B/C]	Remuneração mensal bruta (€)	
			Vencimento mensal	Despesas Representação
Jorge Proença dos Reis	S	C <sup>(1)</sup>	0,00	0,00
Rita Margarida Ribeiro e Roda Godinho Saraiva	S	C <sup>(1)</sup>	0,00	0,00
Por nomear	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.

(1) - RCM N°36/2012 Classificação atribuída na Holding SIMAB

Até à data encontra-se por nomear o vogal executivo em representação do acionista Câmara Municipal de Évora, não tendo sido processadas, em 2025, quaisquer remunerações.

2. **Indicação dos montantes pagos, por outras empresas em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.**

Conforme referido (Ponto VII - A), os membros executivos do Conselho de Administração da Empresa (Comissão Executiva) não auferem diretamente qualquer remuneração, uma vez que, de acordo com o Estatuto de Gestor Público, apenas podem ser remunerados pela empresa participante que representam, sendo o desempenho de cargos sociais debitado mensalmente pela SIMAB, SA à MARE, SA.

Na SIMAB, SA (empresa-mãe da MARE, SA) auferem a seguinte remuneração:

Nome do CA	Remuneração Anual 2025 (€)		
	Fixa*	Variável	Bruta
Jorge Proença dos Reis	94 415	0	94 415
Rita Margarida Ribeiro e Roda Godinho Saraiva	75 532	0	75 532
<b>Total</b>	<b>169 948</b>	<b>0</b>	<b>169 948</b>

\* Inclui a remuneração + despesas de representação

**3. *Indicação da remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e explanação dos motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos.***

Não foram pagas quaisquer remunerações sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

**4. *Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.***

Em 2025, não foram pagas quaisquer indemnizações a ex-administradores por cessação de funções.

**5. *Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da empresa, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação.***

[Vide Ponto V.E, n.º 3]

**6. *Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral.***

Em 2025, não foram processadas senhas de presença aos membros da mesa da Assembleia Geral.

## **VIII. Transações com partes Relacionadas e Outras**

**1. *Apresentação de mecanismos implementados pela empresa para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas<sup>40</sup> e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência.***

As transações mais relevantes com partes relacionadas apuram-se essencialmente com a empresa-mãe, SIMAB, SA, associada à representação maioritária no Conselho de Administração, que configura globalmente o exercício de uma gestão de Grupo, integrada e como tal geradora de sinergias que otimizam as valências técnicas das participadas, com racionalização de gastos por meio de recurso aos quadros internos do Grupo e evitando o recurso a serviços externos.

As transações e a sua natureza resumem-se às seguintes:

- Fee's de gestão cobrados pela SIMAB, SA, por serviços corporativos;
- Paralelamente, e numa ótica de otimização de recursos existentes nas duas sociedades, a MARÉ, SA presta serviços à SIMAB, SA;
- São realizadas operações de financiamento da MARÉ, SA à SIMAB, SA sob a forma de suprimentos, que vencem juros e demais encargos financeiros.
- São fornecidos serviços pela Câmara Municipal de Évora, enquanto fornecedor de tarifas, taxas de licenciamentos, eventualmente necessários no decorrer da atividade da MARÉ, SA;
- São prestados serviços de aluguer de equipamento/software pela MARL, S.A. às restantes participadas do Grupo SIMAB.

Todas as transações apresentadas encontram-se formalizadas por Contrato de Gestão, Contratos de Prestações Acessórias de Capital ou deliberação do Conselho de Administração.

Para efeitos de controlo, todas as transações com partes relacionadas são devidamente registadas por módulo específico do sistema integrado de informação (ERP).

Os saldos e as referidas transações com resumem-se, em 2025, da seguinte forma:

---

<sup>40</sup> Para efeitos do conceito de parte relacionada tenha-se em conta o que se encontra definido na NCRF 5 (Norma contabilística e de relato financeiro 5. Divulgações de Partes Relacionadas), e também no n.º 4 do artigo 63.º do CIRC (Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas).

## 2. Informação sobre outras transações:

### a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços;

Descrição	31/12/2025								
	Compras ativos fixos	Serviços obtidos	Quotas	PCA	Contas correntes a pagar (*)	Serviços prestados	Empréstimos concedidos	Juros Obtidos	Contas correntes a receber (*)
SIMAB - Soc.Inst. Merc.Abastecedores, S.A.	2 287,50	50 164,66		9 946,92	7 014,61	53 319,04	1 925 000,00	35.133,06	9.826,97
Câmara Municipal de Évora <sup>(1)</sup>		29.787,24			750,32				0,00
Associação 5 ao Dia			2 000,00		0,00				0,00
MARL - Merc.Abast.Reg. Lisboa, S.A.		7 197,00			7 197,00				0,00
MARF - Merc.Abast.Reg. Faro, S.A.		23.003,46			2 086,08				0,00
<b>Total</b>	<b>2 287,50</b>	<b>110.152,36</b>	<b>.0,00</b>	<b>9.946,92</b>	<b>17 048,01</b>	<b>53.319,04</b>	<b>1.925.000,00</b>	<b>35.133,06</b>	<b>9.826,97</b>

(\*) Valores com IVA incluído

(1) Inclui em serviços obtidos taxa de licenciamento da obra emitida pelo município de Évora no valor de 151.683,56 euros por conta do cliente Recheio, Cash & Carry, SA repassada na totalidade

A MARÉ, SA, tal como qualquer das sociedades do Grupo SIMAB, segue os procedimentos decorrentes da legislação em vigor sobre a matéria, designadamente no que respeita às normas de contratação pública<sup>41</sup> consagradas no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, pelas alterações decorrentes da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio e demais diplomas que o atualizaram.

Por forma a mitigar riscos de não cumprimento das normas de Contratação Pública, alinhado com os normativos relativos à prevenção da corrupção<sup>42</sup> em incrementar mecanismos de controlo para assegurar o adequado cumprimento das regras legais e das orientações internas em matéria de contratação de bens e serviços, apesar das práticas já existentes conducentes ao seu cumprimento, a MARÉ segue Regulamento de Controlo Interno de Contratação Pública, aprovado pela SIMAB, em 2021, que pretende constituir um conjunto de regras e princípios definidores de métodos e procedimentos aplicáveis à contratação pública, no âmbito da celebração de contratos de aquisição de bens e serviços e empreitadas, desde a fase pré-contratual, decisão de contratar/autorização de despesa, até à publicitação no portal da contratação pública.

Com a implementação deste regulamento pretende-se:

- i. Reforçar os procedimentos relativos às aquisições de bens e serviços e nas empreitadas, já instituídos, promovendo o rigor e a responsabilidade individual de cada interveniente nos processos de aquisição;
- ii. Maior exigência na fundamentação e rigor, nos documentos de suporte à decisão de contratar;
- iii. Reforçar os mecanismos de controlo interno, com o recurso à segregação de funções, sempre que possível dada a dimensão das empresas;
- iv. Cumprimento do normativo, designadamente da publicitação no portal da contratação pública (Portal Base), nos termos do Art.º 127.º do Código dos Contratos Públicos, por forma a garantir a transparência nos procedimentos.

De forma resumida apresentam-se as atividades/fases englobadas no referido Regulamento Interno e a intervenção das respetivas áreas responsáveis:

<sup>41</sup> Nos termos do art.º 2.º, n.º 2, do Código dos Contratos Públicos

<sup>42</sup> Designadamente Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro – Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC)

Ref	Atividade	Área Responsável	Descrição
1	Informação de Necessidade	DR	DR descreve e fundamenta a necessidade, enquadrando a aquisição, o objeto, o valor previsional, o prazo de duração, o tipo de procedimento, as entidades que pretende convidar e a proposta de júri, quando aplicável
2	Cabimentação	DF	DF procede ao registo do Cabimento Orçamental e solicita as autorizações prévias necessárias, quando aplicável
3	Controlo Interno	DC	DC analisa a Informação de Necessidade, confere as soluções jurídicas adotadas e solicita os pareceres necessários (Ficha de Verificação I)
4	Peças do Procedimento	DR	DR, na sequência dos pareceres positivos, elabora o convite/procedimento e o caderno de encargos e elabora proposta ao órgão competente para a decisão de contratar
5	Controlo Interno	DC	DC verifica o teor do convite, caderno de encargos e proposta ao órgão competente para contratar (Ficha de verificação II)
6	Decisão de Contratar	CA/CE	Órgão competente para a decisão de contratar delibera sobre a proposta da DR que inclui a Informação de Necessidade, a cabimentação, os pareceres, a designação do júri quando aplicável e as peças do procedimento
7	Publicitação Procedimento (Convites; Anúncio)	DC	DC procede ao envio dos Convites, através de endereço de correio eletrónico dedicado ( <i>mailbox contratacao</i> ) ou à submissão do anúncio e disponibilização do procedimento na plataforma de contratação pública
8	Prazo para apresentar proposta	DC	Técnico responsável pela Caixa de Correio/Plataforma Contratação pública verifica se, no prazo definido, os convidados/interessados apresentaram pedido de esclarecimento e/ou de retificação de peças ou correção de erros ou omissões
9		DR/Júri	Júri analisa os pedidos e DR elabora informação, que remete ao órgão competente para contratar, para sua deliberação, quando aplicável. Caso haja respostas, o Técnico Responsável pela Caixa de Correio ou plataforma disponibiliza-as aos Convidados/interessados
10	Lista de Concorrentes	Júri	Júri inicia a análise das propostas, elaborando a lista de concorrentes, a qual é publicada na plataforma ou notificada por correio eletrónico a todos os convidados
11	Avaliação	Júri	Júri avalia as propostas de acordo com o critério de avaliação definido, podendo pedir esclarecimentos às entidades convidadas
12	Relatório Preliminar	Júri	Depois da avaliação, o Júri elabora o Relatório no qual indica a proposta que classificou em primeiro lugar e submete-o a audiência prévia
13	Relatório Final	Júri	Júri analisa as pronúncias em sede de Audiência prévia e caso haja alteração da ordenação submete o novo Relatório a nova audiência prévia. Caso contrário, elabora o Relatório Final propondo a adjudicação ao concorrente cuja proposta esteja ordenada em 1.º lugar.
14	Proposta de Adjudicação	DR	De acordo com o Relatório elaborado pelo Júri do procedimento, DR elabora proposta de adjudicação, com Informação, Minuta do Contrato e minuta de ofício de notificação da adjudicação
15	Cabimentação	DF	DF procede à correção do valor previamente cabimentado de acordo com o valor a adjudicar
16	Controlo Interno	DC	DC procede à verificação da proposta de adjudicação Ficha de Verificação III
17	Aprovação de Adjudicação	CA/CE	Órgão competente para contratar delibera sobre o Relatório Final e minuta do contrato e delibera pela adjudicação ou não adjudicação
18	Notificação ao Adjudicatário	DC	DC procede ao envio da notificação da adjudicação, apresentação dos documentos de habilitação e prestação da caução, se devida e minuta de contrato, através de endereço de correio eletrónico dedicado ( <i>mailbox contratacao</i> ) ou submissão na plataforma de contratação pública.
19	Controlo Interno	DC	DC procede à verificação do procedimento de habilitação Ficha de Verificação IV
20	Assinatura do contrato	CA/CE	No prazo de 30 dias contados a partir da aceitação da minuta.
21	Controlo Interno	DC	DC procede à verificação e auditoria do procedimento (Ficha de Verificação Final) e à publicitação do Contrato no Portal BASE

Legendas/Siglas:

DR Direção Requisitante

DC Direção Compliance

DF Direção Financeira

CA/CE Conselho de Administração/Comissão Executiva

*b) Identificação das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado;*

Durante o ano de 2025, os processos de aquisição, sujeitos à Parte II do Código dos Contratos Públicos e expurgados os ajustes diretos simplificados que não careceram de tramitação processual de contratação pública, ascenderam a 3 processos correspondentes a 28,6 milhares de euros.

Destes, 95%, do valor total dos preços contratualizados, foram transacionados em condições concorrenciais, através de concurso público.

Apenas 5%, correspondente a um procedimento, com preço contratual de 1,4 milhares de euros, foi efetuado por ajuste direto a uma entidade, muito aquém do limite legal para este tipo de procedimento. Todos os Contratos se encontram publicitados no Portal Base.

- c) *Lista de fornecedores com transações com a empresa que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros).*

Na MARÉ, SA não existem transações com fornecedores que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros).

## IX. Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental

*Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:*

1. *Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores (vide artigo 49.º do RJSPE);*

Apesar de formalmente a MARÉ, SA não prestar um serviço público, prossegue um fim de interesse público, consagrado especificamente na lei<sup>43</sup>. A definição das suas políticas internas, no enquadramento da sua atividade, tem como base esse interesse público circunscrito por aquele normativo<sup>44</sup>, onde estabelece que os mercados abastecedores desempenham funções que contribuem, por um lado, para a melhoria da eficácia dos circuitos de comercialização e para que o abastecimento se realize nas melhores condições de concorrência, higiene, segurança e qualidade e, por outro, para o escoamento da produção agrícola e para a correta organização das atividades comerciais.

Enquanto atuante ativo nos referidos circuitos de comercialização, cria impacto na sociedade e no ambiente, e como tal, tenta empenhar-se numa gestão adequada dos seus recursos e no bom funcionamento de áreas fundamentais à proteção dos consumidores, designadamente, a limpeza e recolha de resíduos sólidos, a vigilância e segurança de pessoas e bens, a cobertura do risco da atividade operacional e todas as outras prestações de serviços complementares às atividades do Mercado de forma a garantir uma melhor qualidade do serviço prestado.

O sentido da responsabilidade social é incentivado pela MARÉ, SA, através de atitude e comportamento empresarial ético e responsável. Preconizando uma política de Responsabilidade Social, a MARÉ, SA mantém colaboração ativa em diversas ações concretas, com impacto junto da comunidade:

- **Educação Alimentar:** Programa 5 ao Dia, cujo objetivo é a promoção do consumo diário de, pelo menos, 5 porções de frutas e/ou legumes, junto de crianças com idades compreendidas entre os 6 e os 12 anos, potenciando uma alimentação saudável e promovendo a alteração de hábitos alimentares com vista à condução de estilos de vida saudáveis, contribuindo para a prevenção de diversas doenças crónicas, hoje existentes, associadas à alimentação, nomeadamente a obesidade. Este Programa, que é desenvolvido em diversos Mercados Abastecedores do País, é dinamizado na região Alentejo pelo MARÉ, em estreita colaboração com a Câmara Municipal de Évora. O Programa 5 ao Dia foi convidado a estar presente, na celebração do Dia Mundial da Criança, a 1 de junho, à semelhança de anos anteriores, pela Câmara Municipal de Évora. Estiveram presentes vários estabelecimentos de educação e ensino público e privado, com valências de creche, jardim-de-infância e 1º ciclo do ensino básico.
- **Economia Circular e Solidariedade:** Banco Alimentar contra a fome (BACF) - Delegação de Évora - deu continuidade ao projeto de solidariedade social, que conta, também, com o envolvimento por parte de algumas empresas instaladas no Mercado (Operadores).
- **Cidadania:** Movimento “Unidos contra o Desperdício Alimentar” (UCDA): Todos os Mercados Abastecedores do Grupo SIMAB, entre os quais a MARÉ, aderiram a este movimento, cívico e nacional, congregador e agregador, que une a sociedade num combate ativo e positivo ao desperdício alimentar.

<sup>43</sup> Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro

<sup>44</sup> n.º 3, do artigo 50.º, DL N.º 10/2015, de 16 de janeiro

2. *Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável (vide artigo 49.º do RJSPE);*

A MARÉ, SA prosseguiu os seus esforços para reduzir os impactos ambientais resultantes da atividade do Mercado. Para tal, alinhada com a política do Grupo onde se insere, intensificou o acompanhamento das temáticas relativas à eficiência dos recursos, reforçou procedimentos, já existentes, de controlo e monitorização dos diversos consumos existentes. Os investimentos realizados, nesta área, designadamente na eficiência energética, com a substituição da iluminação do Mercado através de lâmpadas fluorescentes e de vapor de sódio por tecnologia “led” e na eficiência dos recursos hídricos, com a colocação de contadores volumétricos equipados com emissor de impulsos e diferentes DN’s nos edifícios do Pavilhão do Mercado, Portaria, Cash & Carry, Entreposto e Armazéns e monitorização periódica de consumos, permitiu ao MARÉ, no passado, alcançar níveis baixos de consumo.

Em complemento e numa vertente de intervenção comportamental, manteve um conjunto de ações de sensibilização junto dos operadores, prestadores de serviço e colaboradores dos Mercados para adoção de boas práticas, com vista à redução e racionalização dos consumos de água e energia, bem como à mais eficaz separação de resíduos, com vista ao acréscimo dos resíduos recicláveis.

Mantém-se a instalação dos contentores do Município destinados à recolha de pequenos eletrodomésticos, lâmpadas, *toners* e tinteiros. Em articulação com a Câmara Municipal de Évora e inserido num projeto educativo local, a recolha destes contentores passou a ser realizada pela Creche e Jardim de Infância “Mãe Galinha”, que faz o devido encaminhamento dos resíduos. Ainda inserido no mesmo projeto, as crianças desta instituição ofereceram um pilhão ao MARÉ, para depósito deste tipo de resíduos.

A recolha seletiva de resíduos sólidos, cujo destino é a reciclagem, continua a ser assegurada por empresa intermunicipal e com a qual a MARÉ, SA tem contratado em regime de aluguer de contentores, a recolha dos resíduos.

Em fase de estudo a instalação de uma Unidade de Produção para Autoconsumo (UPAC) no MARÉ, com objetivo de produzir energia elétrica a partir de energias renováveis, estando assim alinhamento com as políticas nacionais, designadamente Plano Nacional Energia e Clima 2030, não tendo sido ainda possível da sua concretização.

Em 2025, a MARÉ procedeu a Reformulação da Iluminação exterior do Mercado, dando continuidade ao iniciado em anos anteriores, abrangendo outras áreas, tendo a preocupação na escolha de projetores de baixo consumo.

A MARÉ, SA, integrada no Grupo SIMAB adota uma política de responsabilidade social, orientada por princípios de legalidade e de ética empresarial, espelhados no código de ética do Grupo.

Na elaboração dos Planos de Atividades anuais, a prioridade dos investimentos é definida da seguinte forma:

- (1) Prioridade alta – investimentos inscritos nas orientações estratégicas, investimentos que decorram de imperativos legais ou investimentos cuja não implementação condicione a operacionalidade e segurança dos Mercados Abastecedores e do meio envolvente;
- (2) Prioridade média – investimentos importantes para a melhoria das condições de operacionalidade dos Mercados Abastecedores, a médio prazo, mas que não reúnem as condições previstas para a prioridade alta. Também pode incluir projetos que reunindo características de prioridade alta não possuem ainda um grau de maturidade elevado;
- (3) Prioridade baixa – outros investimentos.

As empresas do Grupo SIMAB, a convite da acionista Parpública, em 2019, aderiram ao *Call to action Anti-Corruption and the Global Development Agenda*, uma iniciativa das nações Unidas, integrada nos seus objetivos de desenvolvimento sustentável, promovida pelo setor empresarial e da sociedade civil, com vista a sensibilizar os Governos para o combate à corrupção.

3. *Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional (vide n.º 2 do artigo 50.º do RJSPE);*

A MARÉ, SA, integrada no Grupo SIMAB adota uma política de responsabilidade social, orientada por princípios de legalidade e de ética empresarial, nomeadamente, promovendo a igualdade e a não discriminação, permitindo a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional, nos termos do regime aplicável ao sector público empresarial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

A MARÉ, SA submeteu o Plano para a Igualdade, para o ano 2026, em demonstração do compromisso para com o tema da Igualdade de Género e em cumprimento do artigo 7.º da Lei n.º 62/2017 de 1 de agosto e do Despacho Normativo n.º 18/2019 de 17 de junho, tendente a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre mulheres e homens, promovendo a eliminação da discriminação em função do género e fomentando a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional.

O plano abrange as seguintes dimensões, contempladas no referido despacho, referenciadas como obrigatórias:

- ✓ Igualdade no acesso ao emprego
- ✓ Igualdade nas condições de trabalho
- ✓ Igualdade remuneratória
- ✓ Proteção na parentalidade
- ✓ Conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal

O plano abrange, também, ainda as seguintes dimensões:

- ✓ Estratégia, missão e valores
- ✓ Formação inicial e contínua

Para além do diagnóstico da situação, abordando as práticas para a igualdade do género e conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional, o Plano define, para cada dimensão acima referida, objetivos específicos, medidas concretas, indicadores, metas, áreas responsáveis e datas previstas de implementação e cadência da monitorização.

A MARÉ, SA elaborou o Plano para a Igualdade – 2026 nos termos da legislação<sup>45</sup>, com submissão através do Portal para a Igualdade no Trabalho e nas Empresas desenvolvido pela CITE - Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego, encontrando-se este publicitado no sítio na internet da empresa<sup>46</sup> e divulgado internamente pelos trabalhadores, através da sua afixação em local próprio.

4. *Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro e à elaboração do relatório a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março;*

A política de recursos humanos da MARÉ, SA integrada no Grupo SIMAB, pauta pela igualdade do Género. A relação com os seus colaboradores é baseada na confiança e na valorização das suas competências e garante o respeito pela diversidade e igualdade de oportunidades, aumentando a coesão social no Grupo. A igualdade de oportunidades no trabalho é garantida independentemente do género, idade, raça, religião e/ou orientação sexual de cada um, a partir do momento do início de todo o processo de recrutamento e seleção.

O referido Plano para a Igualdade e género da MARÉ, SA vai ao encontro dos próprios objetivos do Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não Discriminação, nomeadamente:

- Implementar medidas que favoreçam a representação equilibrada de homens e mulheres nas esferas de tomada de decisão, de apoio à conciliação da vida profissional, familiar e pessoal, assim como o combate às assimetrias salariais.
- Contribuir para a definição de uma nova cultura organizacional que reforce a qualificação e a atualização dos seus valores e princípios.
- Reconhecer a mais-valia da participação equilibrada de homens e de mulheres em todos os processos e domínios internos, pela diversidade de competências que favorecem a inovação e a competitividade das empresas.

As empresas do Grupo SIMAB têm presente o princípio da igualdade e não discriminação em função do género, sendo as competências de homens e mulheres reconhecidas pela empresa de modo igual nos processos de remuneração, promoção e progressão na carreira.

<sup>45</sup> Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, n.º 3 do artigo 7.º

<sup>46</sup> <https://mare.pt/wp-content/uploads/2025/09/MARE-Plano-de-Igualdade.pdf>

Num cenário de eventual admissão, os critérios e procedimentos de seleção e recrutamento de recursos humanos da SIMAB têm presente o princípio da igualdade e não discriminação em função do género, cumprindo os requisitos legais e regulamentares

Ao elaborar o seu plano de formação, para as empresas do Grupo SIMAB está presente o princípio da igualdade e não discriminação entre mulheres e homens, designadamente no que respeita às oportunidades de qualificação, progressão na carreira e acesso a cargos de chefia, incentivando também a igual participação de homens e mulheres em processos de aprendizagem ao longo da vida. Para além disso a MARE, SA assegura a todos os colaboradores igual acesso ao número de horas de formação certificada estabelecida por Lei.

Tanto na sua comunicação interna como externa as empresas do Grupo SIMAB têm em consideração o princípio de igualdade e não discriminação em função do género, procurando empregar formas gramaticais inclusivas.

Para além do plano de igualdade, também o Plano Estratégico e o código de Ética, vigente em todas as empresas do Grupo SIMAB, SA é divulgado por todos os colaboradores e no *site* da internet, promovendo uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres.

O Relatório de Remunerações por Género, visa diagnosticar e prevenir qualquer diferença remuneratória injustificada que possa existir na MARE, SA e nas remunerações pagas a mulheres e a homens, sendo desígnio e compromisso da MARE, SA a promoção de uma política remuneratória transparente, assente na avaliação das componentes dos postos de trabalho, com base em critérios objetivos e não relativos ao género. O referido relatório, foi ratificado em reunião do Conselho de Administração de 11 de março de 2026<sup>47</sup>, encontra-se divulgado no site da MARE, SA.<sup>48</sup>

5. *Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional (vide n.º 1 do artigo 50.º do RJSPE);*

A SIMAB, SA e todas as suas participadas, contemplam no código de ética e Plano Estratégico a preocupação principal, na adoção de medidas que proporcionem a todos os seus colaboradores as condições de segurança e bem-estar essenciais ao seu desenvolvimento profissional e pessoal, promovendo o fortalecimento da motivação e o estímulo ao aumento da produtividade, por este ser, com a sua dedicação e competência, um pilar de atuação do Grupo.

Transversalmente a várias destas áreas da política de Recursos Humanos, e antecipando a visão que está patente no Plano Estratégico de 2022-2026, foi definida como prioridade a valorização da dedicação e empenho dos Recursos Humanos, bem como o respeito pelo direito a uma carreira e à sua evolução. Tal irá materializar-se pela reavaliação do conteúdo de relacionamento entre trabalhadores e entidade empregadora, no sentido de corresponder às legítimas aspirações profissionais de todas as pessoas que constituem a equipa do Grupo SIMAB, incluindo o MARE. Como já se disse, conjugar essa valorização e respeito com as regras de contratação e metas financeiras do setor público, concretizando um regulamento de carreiras, um modelo de avaliação e, se possível, um acordo de empresa, será desígnio para 2026 e anos futuros.

### **Valorização profissional e Formação dos colaboradores**

No âmbito da gestão de recursos humanos da empresa, a gestão do conhecimento e valorização profissional e preocupações presentes nas políticas da empresa e após o levantamento das necessidades junto dos colaboradores e em consonância com os objetivos delineados, foi definido um plano de formação anual.

### **Segurança, Saúde e Seguros dos colaboradores**

A atividade da MARE, SA exige dos colaboradores, designadamente os da área operacional e técnica, a execução das suas tarefas ao ar livre, ao longo de todo o ano e para tal a empresa faculta, aos seus colaboradores, fardamento adequado ao clima e à estação do ano.

<sup>47</sup> Ata de CA 324

<sup>48</sup>[https://mare.pt/wp-content/uploads/2026/03/Relatorio-Remuneracoes-Pagas-Mulheres-e-Homens-MARE\\_2025\\_signed\\_RS\\_signed\\_compressed.pdf](https://mare.pt/wp-content/uploads/2026/03/Relatorio-Remuneracoes-Pagas-Mulheres-e-Homens-MARE_2025_signed_RS_signed_compressed.pdf)

Realização de exames médicos, de acordo com as rotinas previstas em função da idade dos colaboradores e foi efetuada a visita e análise das condições de trabalho, por entidade certificada para o efeito, não tendo dessa análise registado anomalias ou falhas relevantes.

A MARÉ, SA proporciona, a todos os seus colaboradores, seguro de saúde, que pretende garantir a comparticipação de despesas médicas por sistema de reembolso, com limites definidos nas condições gerais, bem como proporcionar aos colaboradores acesso à rede de prestadores de serviços da seguradora com a obtenção de desconto sobre o preço normal dos cuidados de saúde.

Relativamente ao seguro de acidentes de trabalho e conforme obrigatoriedade legal, todos os colaboradores estão abrangidos por este seguro. Ao longo do ano, verificou-se um incidente que despoletou o acionamento deste seguro.

### **Melhorar a qualidade de vida dos colaboradores**

No que diz respeito ao compromisso de promoção do equilíbrio entre vida pessoal e profissional dos colaboradores é disponibilizado alguma flexibilidade no regime de horário de trabalho, que permite a gestão individual do horário de trabalho de cada trabalhador garantindo em simultâneo o cumprimento de todas as obrigações profissionais e de produtividade estabelecidas.

### **Potenciar a troca de experiências**

Inserido na política do Grupo de potenciar a troca de experiências e na criação de sinergias e partilha de conhecimento entre os colaboradores dos Mercados, são anualmente promovidos eventos para o efeito:

- Conversas à Volta do Mercado -. iniciativa para todos os colaboradores, numa política de valorização dos recursos humanos do Grupo SIMAB e do modelo de gestão partilhada, entre e com a participação de todos, daqueles que são os objetivos, desígnios e resultados dos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo, nos seus Mercados e a nível externo. O envolvimento de todos proporciona uma valorização profissional, com a partilha de experiências, de conhecimentos, com a reflexão e debate de pontos de vista e convívio entre todos os trabalhadores, enriquecendo as equipas de trabalho.

6. *Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE). Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.).*

O governo da empresa é baseado nos princípios de fiabilidade, relevância e transparência da informação de gestão produzida e disponibilizada aos diversos *stakeholders*.

A atividade da empresa e o seu desempenho económico-financeiro estão ainda fortemente condicionados pelo cumprimento das obrigações decorrentes da Lei de Orçamento de Estado.

Em termos de política económica e financeira, a empresa pretende assegurar a sua sustentabilidade, tomando diversas medidas de gestão, aliadas ao reforço da capacidade de libertação de *cash flow*, com vista a dotar a empresa de uma estrutura de capitais mais sólida.

Em termos económico-financeiros, a gestão desenvolvida nos últimos anos tem permitido melhorar os resultados e reforçar as suas perspetivas de evolução. Apesar do, ainda, elevado passivo financeiro, tem sido possível, através do processo de recapitalização e do reforço da capacidade de geração de *cash flow* operacional, assegurar o cumprimento dos compromissos de curto prazo assumidos pela empresa.

A sustentabilidade operacional da empresa encontra-se assegurada pela sua atividade de exploração, com evidência em margens operacionais positivas, sendo que a sustentabilidade financeira tem sido assegurada quer por via do reforço da rentabilidade operacional, quer por via de apports de capital acionista. A generalidade dos indicadores apresenta uma melhoria significativa, o que comprova e valida a estratégia de crescimento sustentável.

O Conselho de Administração supervisiona a forma como a organização identifica e gere o desempenho económico, ambiental e social, incluindo riscos e oportunidades através dos seguintes instrumentos:

- Plano estratégico (médio prazo);
- Plano e Orçamento Anual;
- Relatórios e Contas, anual e semestral;
- Relatórios de execução orçamental trimestrais;
- Indicadores mensais de controlo;
- Reuniões trimestrais de controlo.

A sustentabilidade operacional da empresa encontra-se assegurada pela sua atividade de exploração, com evidência em margens operacionais positivas, sendo que a sustentabilidade financeira tem sido assegurada por via do reforço da rentabilidade operacional. A generalidade dos indicadores apresenta uma melhoria significativa, o que comprova e valida a estratégia de crescimento sustentável.

Neste contexto, verificamos nos últimos anos, uma melhoria do desempenho económico-financeiro da empresa, traduzido nos seguintes indicadores:

- Redução do rácio de cobertura dos gastos operacionais (GO/VN) em 121 pontos base, em 2025 face a 2024;
- Aumento sustentado do *EBITDA* recorrente (+44,4%), de 602 milhares de euros (2020) para 870 milhares de euros (2025);
- Reforço da rentabilidade acionista de 6,28 em 2020, para 7,87%, em 2025.

## Investigação & Desenvolvimento e Inovação

Preconizando uma política de promoção do desenvolvimento sustentável e crescimento dos seus clientes, e no âmbito da Investigação & Desenvolvimento e Inovação destacam-se os seguintes acontecimentos:

- Manutenção, durante 2025, dos postos de atendimento “Portugal Sou Eu”, disponíveis em todos os Mercados da rede SIMAB, contribuindo para uma cobertura mais alargada do ponto de vista territorial e significativamente mais transversal no que respeita à tipologia das atividades económicas desenvolvidas nos respetivos espaços de atuação, tendo sido divulgada esta iniciativa junto de Operadores, clientes e prestadores de serviço, no posto de informação/atendimento no MARÉ. O contributo do conceito “Portugal Sou Eu” revela-se interessante no âmbito mais geral do desenvolvimento das economias locais e de promoção dos Mercados Abastecedores em geral e do MARÉ em particular;
- Com objetivo de marcar posição, contribuindo com informações dos Mercados portugueses e de acompanhar as melhores práticas desenvolvidas, a nível internacional, nos Mercados Abastecedores, a MARÉ, SA mantém-se associada da *World Union of Wholesale Markets* (WUWM). A WUWM é uma associação internacional, sem fins lucrativos, que visa promover trocas de informação, a nível global, sobre mercados abastecedores grossistas e retalhistas, procurando assim apoiar a sua construção, organização e gestão.

## X. Avaliação do Governo Societário

1. **Menção à disponibilização em SISEE da ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2022 por parte dos titulares da função acionista ou, caso não se tenha ainda verificado a sua aprovação, menção específica desse facto.**

As atas da Assembleia Geral que aprovam os documentos de prestação de contas relativos ao exercício 2024 foram inseridas na plataforma SISEE, em 10/03/2026 (Relatório e Contas<sup>49</sup> e RGS<sup>50</sup>).

<sup>49</sup> Ata n.º 47

<sup>50</sup> Ata n.º 48

**2. Verificação do cumprimento das recomendações recebidas<sup>51</sup> relativamente à estrutura e prática de governo societário (vide artigo 54.º do RJSPE), através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação<sup>52</sup> deverá ser incluída:**

- a) *Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, subcapítulo, secção e página);*

Não foram feitas recomendações na análise efetuada pela UTAM, constantes do Relatório de análise ao Relatório do Governo Societário relativo ao exercício de 2024<sup>53</sup>.

- b) *Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela empresa para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação.*

Na elaboração do presente documento, foi tida em consideração a legislação em vigor, e o modelo elaborado pela Entidade do Tesouro e Finanças (ETF), para elaboração do Relatório do Governo Societário.

**3. Outras informações: a empresa deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.**

Não existem quaisquer outros elementos ou informações adicionais, diferentes dos já apresentados, que sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas adotadas.

## **XI. ANEXOS DO RGS**

Como anexos ao relatório da empresa deverão ser incluídos pelo menos os seguintes documentos:

1. *Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE, ou, no caso das empresas que não tenham órgão de fiscalização nomeado pela tutela, declaração dando conta desta situação.*
2. *Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2024: aplicável às empresas de interesse público que à data do encerramento do seu balanço excedam um número médio de 500 trabalhadores durante o exercício anual – cf. n.º 1 do artigo 66.º-B do CSC<sup>54</sup>*

*Deverá conter informação referente ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno (vd. artigo 66.º-B do CSC).*

Não aplicável à MARÉ, SA porquanto a empresa detém um número médio de trabalhadores inferior a 500.

<sup>51</sup> Reporta-se também às recomendações que possam ter sido veiculadas a coberto de relatórios de análise da UTAM incidindo sobre Relatório de Governo Societário do exercício anterior.

<sup>52</sup> A informação poderá ser apresentada sob a forma de tabela com um mínimo de quatro colunas: “Referência”; “Recomendação”; “Aferição do Cumprimento”; e “Justificação e mecanismos alternativos”.

<sup>53</sup> Relatório de Análise 80/2025 de 21 de março.

<sup>54</sup> O n.º 8 do artigo 66.º-B do CSC dispõe que “uma empresa que elabore um relatório separado do relatório de gestão, correspondente ao mesmo exercício anual, que inclua as informações exigidas para a demonstração não financeira previstas no n.º 2 e seja elaborado nos termos previstos nos n.os 3 a 6, fica isenta da obrigação de elaborar a demonstração não financeira prevista no n.º 1”. Assim, caso a empresa pretenda ser dispensada da apresentação da demonstração não financeira, deve atestar que o RGS inclui toda a informação e cumpre todas as formalidades exigidas pela lei.

O Conselho de Administração da MARÉ, SA,

Assinado por: **JORGE PROENÇA DOS REIS**  
Num. de Identificação: 09738480  
Data: 2026.03.20 11:59:41+00'00'  
Certificado por: **SCAP**  
Atributos certificados: **Presidente do Órgão de Administração de MARÉ -  
MERCADO ABASTECEDOR DA REGIÃO DE ÉVORA, S.A. (VAT PT-503298484)**



Jorge Proença dos Reis

Assinado por: **RITA MARGARIDA RIBEIRO E RODA GODINHO SARAIVA**  
Num. de Identificação: 09517849  
Data: 2026.03.20 16:31:28+00'00'  
Certificado por: **SCAP**  
Atributos certificados: **Membro do Órgão de Administração de MARÉ -  
MERCADO ABASTECEDOR DA REGIÃO DE ÉVORA, S.A. (VAT  
PT-503298484)**



Rita Margarida Ribeiro e Roda Godinho Saraiva

Évora, 13 de março de 2026

## RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Exmos. Senhores Acionistas

Em cumprimento da lei e do mandato que nos conferiram, compete-nos emitir relatório sobre a nossa ação fiscalizadora e dar parecer sobre o Relatório de Gestão, as Demonstrações financeiras e a proposta de aplicação de resultados apresentados pelo Órgão de Gestão do **MARÉ – Mercado Abastecedor da Região de Évora, S.A.**, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

### Relatório

No desempenho das funções que nos são adstritas pelo disposto no art.º 420º, do Código das Sociedades Comerciais, acompanhámos regularmente a atividade da Entidade, no decurso do exercício 2025, e examinámos regularmente os livros, registos contabilísticos e demais documentação, constatámos a observância da lei e dos estatutos e obtivemos do Órgão de Gestão os esclarecimento, informações e documentos solicitados.

Em resultado do trabalho efetuado, é nossa convicção que o relatório do Órgão de Gestão e as demonstrações financeiras, lidas em conjunto com a certificação legal de contas, permitem uma adequada compreensão da situação financeira e dos resultados da Entidade e satisfazem as disposições legais e estatutárias em vigor.

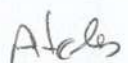
Aferimos sobre o prazo médio de pagamentos a fornecedores, calculado nos termos da RCM nº 34/2008, com as alterações introduzidas pelo Despacho nº 9870/2009 e divulgação dos atrasos nos pagamentos, o qual registou um Prazo Médio de Pagamento anual de 43 dias (2024: 34), com o qual concordamos.

Atento ao solicitado pela Entidade do Tesouro e Finanças no seu ofício " SAI/2026/904, de 26/01/2026", confirmamos quanto é do nosso conhecimento que o **MARÉ – Mercado Abastecedor da Região de Évora, S.A.**, deu cumprimento à generalidade das orientações legais vigentes para o Setor Empresarial do Estado, designadamente as relativas às remunerações vigentes em 2025.

Excetua-se do anteriormente referido o não cumprimento dos seguintes indicadores:

- No que respeita às metas a atingir constantes no PAO 2025 as justificações dos desvios apresentam-se no ponto 1 da "Parte II do Relatório e Contas - Cumprimento das Orientações Legais". Destaca-se o desvio desfavorável no volume de negócios e nos rendimentos operacionais; o desvio favorável nos gastos operacionais e o reduzido grau de execução dos investimentos.
- Relativamente ao Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado, verifica-se que a Entidade, não mantém a totalidade das suas disponibilidades e aplicações financeiras junto da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública IGCP (IGCP, E.P.E.), tendo obtido autorização do IGCP através do Despacho n.º 0299/2024, de 26 de novembro, para a dispensa parcial de tal obrigação em 2024 e 2025 relativamente aos valores movimentados através da vertente credora dos débitos diretos, operação não disponibilizada pelo IGCP e por ser outorgante em contratos de financiamento sob a forma de Descoberto Grupado (SIMAB, SA, MARÉ, SA e MARL, SA), nos bancos Millenniumbcp e no Banco Santander. Apesar de não terem sido gerados quaisquer rendimentos no exercício em violação do referido preceito, recomenda-se o integral cumprimento da obrigação a que a Entidade se encontra sujeita. Esta situação é justificada no ponto 8 da "Parte II do Relatório e Contas - Cumprimento das Orientações Legais".

Da apreciação efetuada e nos termos do n.º 2, do art.º 54 do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 2 de outubro concluímos que o Relatório de Governo Societário:





## TELES & ASSOCIADOS

- Apresenta informação anual, verdadeira e completa sobre as matérias referentes às práticas de bom governo constantes do Capítulo II do referido diploma legal, detalhando tais matérias de forma adequada às características da sociedade.
- Encontra-se estruturado de acordo com o Manual emitido para o efeito pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Sector Público Empresarial (UTAM) e divulga: i) um sumário executivo; ii) missão, objetivos e políticas; iii) estrutura de capital; iv) participações sociais e obrigações detidas; v) informação sobre os órgãos sociais e comissões; vi) apresentação da organização interna da sociedade; vii) remunerações; viii) transações com partes relacionadas e outras; ix) análise de sustentabilidade da entidade nos domínios económico, social e ambiental; x) avaliação do Governo Societário; xi) anexos.

Damos nota ainda que, o Relatório do Governo Societário carece de aprovação da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM).

A certificação legal de contas, emitida nesta data, deverá ser considerada, em toda a sua extensão, como parte integrante deste relatório e parecer.

### PARECER

Considerando as análises e trabalhos efetuados, somos de parecer que a Assembleia-geral da **MARÉ – Mercado Abastecedor da Região de Évora, S.A.** considerando o conteúdo da Certificação Legal das Contas:

- a) Proceda à apreciação geral da atividade da Entidade, tendo em conta a sua continuidade;
- b) Aprove o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras que lhe estão anexas, referentes ao exercício de 2025;
- c) Aprove a proposta de aplicação dos resultados que é apresentada pelo Conselho de Administração.

Somos, ainda, de parecer que, o Relatório de Governo Societário relativo ao exercício de 2025, emitido e aprovado, em 13 de março de 2026, pelo Conselho de Administração, dá adequado cumprimento ao art.º 54.º, do Decreto-Lei n.º 133/2013, incluindo as orientações administrativas aplicáveis.

Évora, 29 de março de 2026

O Fiscal Único  
**TELES & ASSOCIADOS, SROC, Lda.,**  
representada por

Andreia Isabel Inácio Teles  
ROC n.º 1503 | CMVM n.º20161113